



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.322

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

R\$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.601, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, que incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 199/22, e o Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, que incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 15/23, com as alterações trazidas pelos Convênios ICMS 23/23 e 64/23, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 336, de 05 de novembro de 2024, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do “caput” da Cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 126/24:

“I – para o diesel e biodiesel, em R\$ 1,12;

II – para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R\$ 1,39.”

Art. 2º A Cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 127/24:

“Cláusula sétima. As Alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R\$ 1,47 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustíveis.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – ao inciso II do art. 1º, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

II – aos demais dispositivos, a partir de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de março de 2025.

Publicada no dia 28/03/2025 e republicada por incorreção.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração / Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/CGE/SEAD de 31 de março de 2025

Dispõe sobre as responsabilidades pelo envio para o TCE-PB dos dados relacionados a Frotas de Veículos da Administração Direta e Indireta.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA e O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso das suas atribuições legais; RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que os órgãos da administração direta e indireta que possuam contratos de locação de veículos, enviem ao TCE/PB os dados de veículos/máquinas com motores a combustão, observado o especificado nos “layouts” 4.50 a 4.55 do e-book (<https://docs.tcepb.tc.br/books/dados-da-contabilidade/page/2025-versao-11>), conforme segue:

- 4.50. - Proprietário Frota – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.50.-proprietariofr>
- 4.51. - Locador Prestador – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.51.-locadorprestad>
- 4.52. – Veículos – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.52.-veiculos>
- 4.53. - Máquinas – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.53.-maquinas>
- 4.54. - Situação Frota – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.54.-situacaofrota>
- 4.55. – Abastecimento – Link: <https://docs.tcepb.tc.br/link/271#bkmrk-4.55.-abastecimento>

tecimento

Art. 2º - Os órgãos da administração Direta e Indireta que possuam frotas próprias de veículos e máquinas, e que utilizam recursos próprios para o abastecimento de sua frota, tão quanto para a locação de veículos, deverão fornecer os dados diretamente ao TCE, observado os prazos estabelecidos, seguindo os layouts referenciados nos links supracitados.

Art. 3º - Recomendar que os órgãos da administração direta e indireta deverão formalizar comunicação junto ao TCE/PB, estabelecendo o envio dos dados relativos à locação de veículos e abastecimento para a SEAD, sempre que realizados fora dos contratos e forem administrados pela SEAD, a fim de garantir o adequado registro dessas informações no sistema, como também haver uma sincronia de dados fornecidos e garantir uma maior transparência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

LEI Nº 13.601 DE 27 DE MARÇO DE 2025
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 183/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/ 04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/05208	ICARO ISRAEL BRAZ DO NASCIMENTO	185.186-1	0782/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05129	PETRONIO MENEZES LIMA	192.798-1	0613/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05932	THATIANA LEAL BRANDAO AMARAL	177.695-9	0783/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 182/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/ 04/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/02058	FABIOLLA STELLA MARIS DE L. FURTADO LEITE	178.2312	0687/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00743	HUMBERTO RAMOS DE LIMA	160.1831	0584/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05069	LIZIANE LEMOS GAUDENCIO NOBREGA	168.8073	0612/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02759	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	172.6161	0700/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 149/2025
31/03/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	GISEUDA PEREIRA DE ALMEIDA	188537-5	ESTATUTARIO	180	26/03/2025	21/09/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANNE CAROLINNY DA SILVA LIMA	918512-7	PRESTADOR	30	17/03/2025	15/04/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO	174281-7	ESTATUTARIO	15	18/03/2025	01/04/2025
SEC. EST. SAUDE	LEOSELV DA SILVA FERREIRA	162408-3	ESTATUTARIO	90	30/03/2025	27/06/2025
SEC. EST. SAUDE	LIVIA HILLARY LOPES MACEDO	923214-1	PRESTADOR	30	13/03/2025	11/04/2025
SEC. EST. SAUDE	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO SOBRINHO	915475-2	PRESTADOR	90	25/03/2025	22/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	85440-9	ESTATUTARIO	30	20/03/2025	18/04/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA BRASIL FERREIRA	942894-1	PRESTADOR	7	19/03/2025	25/03/2025
SEC. EST. SAUDE	MONICA VELOSO FERREIRA	942345-1	PRESTADOR	9	26/03/2025	03/04/2025
SEC. EST. SAUDE	SHEILA MEDEIROS CAVALCANTI LEAL	181684-5	ESTATUTARIO	15	24/03/2025	07/04/2025
SEC. EST. EDUCACAO	SUELY DE SOUZA AZEVEDO	84851-4	ESTATUTARIO	30	26/03/2025	24/04/2025
SEC. EST. EDUCACAO	TIAGO PEREIRA DE LIMA	188981-8	ESTATUTARIO	90	27/03/2025	24/06/2025

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde					
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEX DE ASSIS SILVA	168263-6	ESTATUTARIO	15	27/03/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	EDUARDO GUERRA BARRETO JUNIOR	168927-4	ESTATUTARIO	60	26/03/2025
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148741-8	ESTATUTARIO	60	15/03/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LAMARTINE LACERDA SOBRINHO	156098-1	ESTATUTARIO	30	11/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	THEMIS DO SOCORRO MACEDO CAVALCANTI LIMA	664247-1	PRESTADOR	60	20/03/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VALERIA SHAYANE NUNES PACHECO	174265-5	ESTATUTARIO	80	29/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VANDEMBERGE ANTONIO DA SILVA	189618-1	ESTATUTARIO	30	27/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	165542-6	ESTATUTARIO	30	19/03/2025
SEC. EST. EDUCACAO	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	157106-1	ESTATUTARIO	60	24/02/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 120/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2025/05478	151124-6	ZENI DE LIMA TAVARES	ATENDENTE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 151/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 01-04-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2025/05883	1356771	JUZANIRA HOLANDA LINHARES DANTAS	Tempo Publico Estadual	19/09/1980	02/02/1989	1.778

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 152/2025/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/04/2025

A DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/AS, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SAD-PSE-2025/01940	PEDRO FRANCISCO DO RÊGO NETO	175.403-3

PARAÍBA DAS GRAÇAS
DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 158

João Pessoa, 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Medida Provisória nº 342, de 18 de março de 2025, que institui o Programa Passe Livre Estudantil, assegurando aos estudantes da Rede Estadual de Educação a gratuidade integral no transporte público coletivo urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 220,00
Número Atrasado.....R\$ 3,30

que regulamenta a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução do Programa Passe Livre Estudantil no Estado da Paraíba, garantindo a gratuidade integral no transporte público coletivo urbano aos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Medida Provisória nº 342/2025, o benefício será concedido aos estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental, das 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, e dos Ciclos V e VI da Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados na rede estadual nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande e Santa Rita.

Art. 3º Para obter o Cartão Passe Livre Estudantil, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos no ato do cadastro junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano da respectiva região:

I - Nome completo;

II - CPF;

§1º. A Secretaria de Estado da Educação encaminhará ao respectivo Sindicato a relação dos estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino aptos a receber o benefício, conforme os critérios estabelecidos na Medida Provisória nº 342/2025, contendo os seguintes dados:

a) Nome completo e nome social, se houver;

b) Sexo;

c) Nome do responsável legal;

d) Data de nascimento;

e) Nome da instituição de ensino;

f) Turno e série.

§2º. A apresentação do CPF é obrigatória para obtenção do Cartão Passe Livre Estudantil.

Art. 4º A primeira via do Cartão Passe Livre Estudantil será emitida gratuitamente. O cadastro, a solicitação e a retirada poderão ser realizados nos seguintes endereços:

· Terminal Rodoviário de Passageiros – Rua Francisco Londres, s/n, Bairro Varadouro, CEP.58.010-150 – João Pessoa/PB;

· Terminal de Integração de Campina Grande – R. Dom Pedro II, 2, Centro, Campina Grande – PB.

Parágrafo único. Em caso de perda, extravio ou roubo, a emissão da segunda via estará sujeita ao pagamento de uma taxa correspondente a quatro tarifas vigentes.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação divulgará um calendário oficial informando os prazos para cadastro e retirada dos cartões junto ao Sindicato.

Parágrafo único. Os estudantes dos Ciclos V e VI da EJA poderão solicitar o benefício na segunda etapa do programa, cujo calendário específico será posteriormente divulgado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º O Cartão Passe Livre Estudantil é pessoal e intransferível, devendo ser apresentado no transporte público em sua forma original, sem danos ou rasuras.

Art. 7º Os estudantes com deficiência que já possui o benefício de gratuidade de tarifa terão o benefício estendido a um acompanhante, que receberá um cartão específico com crédito suficiente para acompanhá-los até a escola e no retorno para casa.

Parágrafo único. Será considerado pessoa com deficiência aquele estudante que já possua cadastro junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano.

Art. 8º A quantidade de passagens concedidas estará vinculada ao calendário escolar, limitando-se a 44 (quarenta e quatro) passagens mensais para estudantes e 88 (oitenta e oito) passagens mensais para acompanhantes de estudantes com deficiência.

Parágrafo único. O benefício será assegurado também aos finais de semana e feriados para a realização de atividades extracurriculares, mas será suspenso durante o período de férias e recesso escolar.

Art. 9º A gestão do benefício ficará a cargo da Gerência Operacional de Gestão de Programas e Projetos Educacionais (GOPPE) da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A frequência escolar será monitorada pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), para garantir o cumprimento dos critérios do benefício.

Art. 10º O estudante que não atingir a frequência escolar mínima de 90% (noventa por cento), desconsiderando-se as faltas devidamente justificadas, terá o benefício suspenso por 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A reativação do benefício será realizada de forma automática no mês subsequente ao atingimento da frequência mínima escolar.

Art. 11º A parceria para custeio do Programa Passe Livre Estudantil será realizada através de Contrato Administrativo a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Sindicato respectivamente responsável pela região de abrangência do benefício, conforme disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 342/2025.

Parágrafo único. O repasse dos recursos para custeio das recargas vinculadas ao programa será realizado através de conta exclusiva a ser aberta em titularidade do contratado.

Art. 12º O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano será responsável pela emissão dos cartões e pela regulamentação complementar de sua concessão e uso.

Art. 13º Casos omissos ou excepcionalidades serão tratados por ato normativo específico a ser emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 159

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação,

instituída pelas Portarias nº 087/2025 e 540/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 10/09/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/18946**, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 160 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LUCIENE DE PONTES FARIAS SANTOS, matrícula nº 193.903-3**, atualmente exerce o cargo de gestor(a), na E.E.E.F.M. Geraldo Lafayette Bezerra, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2024/31391** e apensos nº **SEE-PRC-2024/27086** e **SEE-PRC-2024/31654**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **LUCIENE DE PONTES FARIAS SANTOS, matrícula nº 193.903-3**, atualmente exercente do cargo de gestor(a), na E.E.E.F.M. Geraldo Lafayette Bezerra, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

Portaria nº 161 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/27832**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na 8ª Gerência Regional de Ensino – GRE.

Portaria nº 162 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 162 e seguintes, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação. Decide pelo **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** sob nº **SEE-PRC-2024/32179**, do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/06748**.

Portaria nº 163 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 087/2025 e 544/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 10/09/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/19271**, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 164 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 192.781-7, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, **ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2024/42008** e apenso nº **SEE-PRC-2024/42069**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada pela gestão escolar da E.E.E.F.M. Doutor João Navarro Filho, situada na cidade de João Pessoa – 1ª GRE.

Portaria nº 165 **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MARQUES LEAL, matrícula nº 189.161-8**, atualmente exerce o cargo de gestor(a), na E.E.E.F.M. João Navarro Filho, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº **SEE-PRC-2024/42008** e apenso nº **SEE-PRC-2024/42069**, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MARQUES LEAL, matrícula nº 189.161-8**, atualmente exercente do cargo de gestor(a), na E.E.E.F.M. João Navarro Filho, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 138 / GS **João Pessoa, 12 de março de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2025/06172.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.017-2	MONICA FARLIN RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.


Antônio Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Teixeira/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 6ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB, resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Teixeira; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abaíá, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Teixeira/PB, sob o nº 36000008125/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Bananeiras/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 2ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Bananeiras; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Bananeiras/PB, sob o nº 36000002887/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Juazeirinho/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 16ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;
O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado – PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Juazeirinho; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Juazeirinho/PB, sob o nº 36000008981/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Lagoa Seca/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 3ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;
O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Lagoa Seca;e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Lagoa Seca/PB, sob o nº 36000012532/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Alhandra/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 073/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Alhandra; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Alhandra/PB, sob o nº 36000016219/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 54, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS III do município de Campina Grande/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 16ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS III no município de Campina Grande; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS III do município de Campina Grande/PB, sob o nº 36000012537/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Alagoa Grande/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 3ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Alagoa Grande; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Alagoa Grande/PB, sob o nº 36000015876/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 56, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Itabaiana/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de

saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 12ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;

O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Itabaiana; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Itabaiana/PB, sob o nº 36000017153/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 57, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS Infantojuvenil do município de Piancó/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 7ª Região de Saúde, homologado na CIB pela resolução nº 29/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS Infantojuvenil no município de Piancó; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS Infantojuvenil do município de Piancó/PB, sob o nº 36000017639/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 58, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS II do município de Patos/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 6ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 29/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS II no município de Patos; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS II do município de Patos/PB, sob o nº 36000014844/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de São Bento/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 8ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº142/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS AD III Regional no município de São Bento; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de São Bento/PB, sob o nº 36000000185/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Remígio/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 3ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Remígio; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Remígio/PB, sob o nº 36000017249/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de Mamanguape/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 14ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 142/2013;

O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS AD III Regional no município de Mamanguape; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de Mamanguape/PB, sob o nº 36000003614/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 5ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Amparo/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 5ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de AmparoPB, com proposta cadastrada sob o nº 36000008058/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.



RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 15ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Barra de São Miguel/P, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 15ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de Barra de São Miguel/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção da Policlínica do Aluísio Campos do município de Campina Grande/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção da Policlínica Aluísio Campos do município de Campina Grande/PB, sob o nº 360000125227/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 65, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção da Policlínica do município de João Pessoa/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção da Policlínica do município de João Pessoa/PB, sob o nº 36000010500/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de Sapé/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;

O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS AD III Regional no município de Sapé; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS AD III Regional do município de Sapé/PB, sob o nº 36000010727/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Araçagi/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 2ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Araújo; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Araújo/PB, sob o nº 36000018677/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS II do município de Santa Rita/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS II no município de Santa Rita; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS II do município de Santa Rita/PB, sob o nº 36000014915/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Ingá/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 12ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Ingá; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Ingá/PB, sob o nº 36000016426/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Coremas/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 7ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 29/2013;
O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Coremas; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Coremas/PB, sob o nº 36000015828/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Monteiro/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;



A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 5ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 184/2013;
O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Monteiro; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Monteiro/PB, sob o nº 36000016254/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Itapororoca/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 14ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 142/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Itapororoca; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Itapororoca/PB, sob o nº 36000007498/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 73, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Caaporã/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Caaporã; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Caaporã/PB, sob o nº 36000019145/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Mari/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;
O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);
O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB pela Resolução nº 73/2013;
O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;
A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
A existência de 01 CAPS I no município de Mari; e,
A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Mari/PB, sob o nº 36000020685/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.
Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 5ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Prata/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 5ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de Prata/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 9ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Cachoeira dos Índios/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 9ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre – USB no município de Cachoeira dos Índios/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 11ª Região de Saúde com a implantação de uma USA no município de Tavares/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 11ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre – USA no município de Tavares/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a ampliação do SAMU 192 na 6ª Região de Saúde com a implantação de uma USB no município de Cacimba de Areia/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Basico de Vida Terrestre – USB no município de Cacimba de Areia/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice Presidente do CIB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 27/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Matrícula: 163.497-6**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0014/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO, CNPJ nº 13.338.681/0001-44**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
João Pessoa/PB, 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 28/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Matrícula: 163.497-6**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0015/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 29/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Matrícula: 163.497-6**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0016/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **TI COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 39.678.810/0001-35**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 30/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Matrícula: 163.497-6**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0017/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 46.556.275/0001-07**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 31/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NO-BREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0019/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **Nort Frut Ltda, CNPJ: 03.160.525/0001-82**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de ABRIL de 2025.

PORTARIA Nº 32/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NO-BREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0020/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **JTS Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.560.932/0001-17**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de ABRIL de 2025.

PORTARIA Nº 33/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NO-BREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0021/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **Rosemblit de Araújo Silva CNPJ: 00.821.449/0001-10**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de ABRIL de 2025.

PORTARIA Nº 34/GS/SEAP, 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

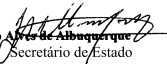
Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NO-BREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0022/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **Addan Alexandrino, CNPJ: 26.733.772/0001-26**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de ABRIL de 2025.


João Alberto de Albuquerque
Secretário de Estado

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 040/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, inciso XI, do Estatuto, aprovado pela Lei nº 5.626, de 17 de abril de 1990, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Contratação - CPC para avaliar os requerimentos de credenciamentos, realizados pela FUNAD, que será composta pelos seguintes servidores:

- Karlynda Regyna Gomes Melo Souto - Mat. 2019-2
- Nelcijone da Costa Monteiro- Mat. 2453-8
- Anaíra Souto Camilo – Mat. 2049-4

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação tem o objetivo instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos para a convocação de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados pela FUNAD.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Contratação proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;

III - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;

IV – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

V - Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados;

VI - Julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré- qualificação;

VII - Suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

VIII - Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré- qualificação;

IX - Praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré- qualificação, naquilo

que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

X - Convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;

XI - Realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

XII - Lavrar a ata do sorteio e publicá-la;

XIII - Emitir o Termo de Homologação do sorteio;

XIV - Dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos;

XV - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação;

XVI - Observar as demais condições e prazos previstos.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º A Comissão de Contratação, após a apresentação da análise por cada membro, haverá a deliberação em conjunto quanto ao deferimento das inscrições ou necessidade de diligências ou informações complementares.

§ 1º. Qualquer membro da Comissão poderá pedir vista da documentação, adiando-se a deliberação, se for o caso.

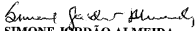
§ 2º. Quando apresentadas respostas às diligências ou informações complementares pelo candidato, a Comissão apresentará a deliberação e encaminhará o resultado para publicação.

Art. 5º A tramitação das inscrições na Comissão de Contratação até a deliberação final, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, excetuando-se o período de cumprimento de diligências.

Art. 6º A Comissão de Contratação Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Diretoria Executiva e pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da FUNAD.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data. João Pessoa, 01 de abril de 2025.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0007/2025 - SEJEL João Pessoa, 01 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Francisco Neuman Holanda Lins, matrícula nº 146.792-1, como GESTOR e Kym Queiroz de Lucena, matrícula nº 192.438-9 do **Contrato n.º 0003/2025**, que tem por objeto Aquisição de Material Elétrico: Cabos e Refletores conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LINDOULO NUNES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 005/2025-SEMDH João Pessoa, 01 de abril de 2025.

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO INTERNA DAS DEMANDAS E INFORMAÇÕES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DA PARAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e em observância ao Decreto Estadual nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento Anual de Contratações, sob a coordenação da primeira nomeada, conforme disposição legal prevista no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 44.639/2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

Nome:	Matrícula:
CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA ALMEIDA	186.306-1
HERLANY REGINA LIRA DE SOUSA ARAÚJO	618.322-1
DAIANE EMILEY DA SILVA	190.358-6
MARIA EMILIA CAVALCANTI DA SILVA	618.969-5
IGOR BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	621.643-9

Art. 2º Competirá aos servidores acima designados planejar, organizar, elaborar, supervisionar e consolidar internamente as demandas e informações do Plano de Contratações Anual (PCA) desta Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana para o exercício de 2026, observando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e transparência administrativa, além das disposições trazidas no Decreto Estadual nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os/as membros/as da Comissão poderão fazer jus à gratificação, conforme disposições normativas vigentes e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 319/2024 – GS/SEDH. João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as (os) servidores **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 176.699-6, **ROSEANE VENANCIO QUIRINO**, matrícula nº 926.366-7, **MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS**, matrícula nº 139.989-6, **JOÃO VICTOR ALMEIDA DE LUCENA**, matrícula nº 919.395-2, **MARIA KAROLINA FELIX LUSTOSA PIRES**, matrícula nº 919.534-3, **MIKAELE GOMES BATISTA**, matrícula nº 184.480-6, **LARISSA FERREIRA TAVARES NONATO**, matrícula nº 922.793-8, **JOSÉ ADEILTON MEIRA BEZERRA**, matrícula nº 924.031-4, **EWELYN NATCHARA ALVES MENDES GOMES**, matrícula nº 919.292-1, **CLAUDENICE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 919.296-4, **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7, **ISABELLE DO NASCIMENTO NÓBREGA SPINELLI**, matrícula nº 700.580-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula nº 170.566-1, **JORDANIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 176.929-4 e **NATHALIA REHBEIN DIAS DE BARROS**, matrícula nº 922.640-1 para sobre a presidência da primeira, constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA A SELEÇÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES QUE DEVERÃO SE CANDIDATAR PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NUTRICIONAMENTE ADEQUADAS À POPULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA TÁ NA MESA.**

Art. 2º. Determinar a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, substituta eventual da Presidente, durante ausência e impedimento dela.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Credenciamento exercerão suas atribuições durante toda a vigência do Edital de Credenciamento.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 44.702/2024 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame:

I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – Elaborar a minuta do Edital de Credenciamento;

III – Publicar o Credenciamento;

IV – Receber e analisar os documentos e propostas dos interessados no credenciamento;

V – Avaliação das condições de atendimentos dos interessados;

VI – Rateio dos serviços e/ou realização de sorteio quando for o caso entre as empresas credenciadas;

V – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – Decidir sobre os recursos interpostos.

§1º. A Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar todos os seus atos, divulgar em sítio eletrônico a lista das empresas credenciadas, bem como, quando entender necessário, poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração do Estado da Paraíba, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica do órgão.

§2º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações interna da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 5º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º. Os membros da Comissão Especial de Credenciamento instituída no Art. 1º desta Portaria, ocuparão as funções de Presidente e Membros, na respectiva ordem de designação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publicado por Incorreção
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 0019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da Lei Estadual nº 7.273 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma política de formação continuada para os profissionais e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares para garantir a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, especialmente a Resolução nº 112/2006, que estabelece parâmetros para a formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 244/2024, que institui a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua e especializada dos conselheiros tutelares e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da formação permanente para garantir o pleno cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para uma atuação eficaz e humanizada na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à educação de qualidade, redução das desigualdades e promoção da paz, justiça e instituições eficazes.

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Observatório da Infância e Adolescência para subsidiar com dados e pesquisas a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

Resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Escola de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) do Estado da Paraíba, vinculada à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por meio do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil (NUPECIJ), com o objetivo de promover a formação continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Escola de Formação Continuada do SGDCA atuará em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Formação Continuada do SGDCA, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), através da Resolução nº 244 de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A Escola de Formação Continuada do SGDCA tem como objetivos:

- I - Capacitar Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba, promovendo formação inicial e continuada;
- II - Desenvolver e ofertar cursos presenciais e a distância sobre temáticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;
- III - Implantar o Observatório da Infância e Adolescência para levantamento de dados sobre a situação da infância e adolescência na Paraíba;
- IV - Promover eventos, debates e publicação de pesquisas sobre a atuação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos;
- V - Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos por meio da qualificação dos profissionais que atuam na defesa e proteção de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Escola de Formação Continuada será implementada em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por meio do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil (NUPECIJ).

Parágrafo Único - A Escola de Conselhos é uma instituição vinculada legalmente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba - CEDCA/PB.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Escola de Conselhos será composta por:

- I - Coordenação Geral;
- II - Conselho Gestor composto por representantes da CEDCA/PB, UEPB, Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelar da Paraíba, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Fórum DCA, FEPETI;
- III - Equipe Pedagógica e Administrativa;
- IV - Corpo Docente formado por especialistas e pesquisadores da área;
- V - Observatório da Infância e Adolescência, responsável por pesquisas e levantamentos de dados.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS DA ESCOLA DE CONSELHOS.

Art 5º - Compete às instâncias que compõem a Escola de Conselhos:

I - Ao CEDCA/PB:

- a) Acompanhar e supervisionar as atividades da Escola de Conselhos, assegurando a aderência aos princípios e diretrizes estabelecidos;
- b) Aprovar o planejamento anual da Escola de Conselhos, garantindo que esteja ali-

nhado com as diretrizes e metas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Receber e aprovar o relatório anual da Escola de Conselhos, o qual deve apresentar as atividades realizadas, os resultados obtidos e os desafios enfrentados ao longo do período;

d) Fornecer suporte financeiro necessário para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da Escola de Conselhos, a fim de garantir sua operacionalização e efetividade;

e) Garantir aporte financeiro em seu Plano de Ação e de execução orçamentária, para a manutenção da Escola de Conselhos, em valor balizado pelo mínimo do último repasse orçamentário;

f) Mobilizar os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba para participação das formações continuadas da Escola de Conselhos;

g) Apurar medidas em relação a possíveis irregularidades ou violações no funcionamento da Escola de Conselhos, tomando decisões que garantam a qualidade e integridade de suas atividades.

h) Prestar apoio institucional à Escola de Conselhos.

II - Ao Conselho Gestor:

a) Aprovar os conteúdos didático-pedagógicos a serem trabalhados nos cursos oferecidos pela Escola de Conselhos;

b) Atualizar constantemente os materiais didático-pedagógicos, garantindo a pertinência e a qualidade do conteúdo;

c) Aprovar a identidade visual institucional e o material de divulgação da Escola de Conselhos;

d) Monitorar a execução do objeto do(s) convênio(s), acompanhando o andamento das atividades da Escola de Conselhos e tomando decisões para garantir o pleno êxito dos projetos;

e) Aprovar editais de credenciamento de professores, bolsistas, prestadores de serviços e de licitação dos demais serviços, assegurando a escolha adequada de profissionais e fornecedores;

f) Elaborar e executar Projeto Político Pedagógico da Escola de Conselhos, promovendo revisões periódicas, visando garantir que o projeto esteja alinhado com as necessidades e desafios da área;

g) Encaminhar para aprovação do CEDCA as modificações no Projeto Político Pedagógico da Escola de Conselhos;

h) Gerenciar os recursos financeiros destinados à Escola de Conselhos, garantindo que sejam alocados de maneira eficiente e transparente;

i) Certificar os participantes que concluírem os cursos;

j) Divulgar de forma democrática a realização dos trabalhos desenvolvidos na Escola de Conselhos;

k) Sugerir temáticas para oferta de cursos, capacitações e outras atividades envolvendo as formações continuadas que serão ministradas pela Escola de Conselhos, considerados os índices e demandas reais identificadas;

l) Sugerir demandas de pesquisas e estudos a serem realizadas pela Escola de Conselhos;

CAPÍTULO IV - DO FINANCIAMENTO

Art. 6º O financiamento das atividades da Escola de Formação Continuada do SGDCA poderá ocorrer por meio de recursos:

I - Do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - De convênios e parcerias com instituições nacionais e internacionais;

IV - De dotações orçamentárias dos órgãos gestores da política de direitos da criança e do adolescente;

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por meio do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil (NUPECIJ) deverá apresentar, anualmente, relatório de atividades e impacto das formações realizadas ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

DIMAS GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CEDCA/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 163/2025/DS

João Pessoa, 25 de Março de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES, matrícula nº 1401-9, LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 4200-5 e ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula 1657-2, matrícula nº 4217-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento de empresas para gravação ou regravação de chassi ou motor, conforme artigo 5º da Portaria 158/2019/DS.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167/2025/DS

João Pessoa, 28 de março de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/00279

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a empresa **PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ 41.911.342/0010-31 com endereço 12 R RUA 23, S/N, complemento: Setor B Lote 01, Monte Castelo – Patos/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 168/2025/DS **João Pessoa, 28 de março de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/15859;
RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005616220-00, emitido em nome de MARIA DA GLORIA ARAUJO DE LACERDA, CNH nº 185103231-6, RENACH nº PB041887328.
Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 169/2025/DS **João Pessoa, 28 de março de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/13853;
RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Registro nº 005294970-62, emitido em nome de MARCOS TAVARES DE MELO, CNH nº 165627746-2, RENACH nº PB037611747.
Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 170/2025/DS **João Pessoa, 31 de março de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/16110;
RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Registro nº 070362783-90, emitido em nome de VANESSA RIBEIRO, CNH nº 186381748-8, RENACH nº PB051533871.
Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 171/2025/DS **João Pessoa, 31 de março de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/01205.
Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a empresa **PICUI PLACAS LTDA**, CNPJ: 58.530.747/0001-31, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Picuí/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 172/2025/DS **João Pessoa, 31 de março de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/52531.
Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a empresa **TECH COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, CNPJ: 57.603.583/0002-43, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Campina Grande/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 173/2025/DS **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/54865, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º – **CREDENCIAR** a empresa **CLÍNICA TA2 LTDA**, CNPJ: 25.079.066/0001-40, com endereço na Av. Júlia Freire, Nº 617, Salas 304 e 305, Torre, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 174/2025/DS **João Pessoa, 01 de abril de 2025.**

Dispões sobre a regulamentação do Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) no Estado da Paraíba, mediante o cadastramento de revendas, concessionários e distribuidores autorizados de veículos ao sistema RENAVE.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto nos capítulos XI e XII, além do artigo 330, todos da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 797/2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) versando sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados;
CONSIDERANDO as disposições da lei estadual nº 7.656 de 10/09/2004, e as respectivas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer as regras para o cadastramento no sistema RENAVE/DETRAN/PB de concessionários, distribuidores autorizados ou revendedores de veículos que tenham no seu Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, a atividade de comercialização de veículos automotores, reboques ou semirreboques.
Art. 2º. A empresa interessada em se cadastrar no sistema RENAVE/DETRAN/PB deverá apresentar requerimento através do Protocolo do Detran/PB, acompanhado da seguinte documentação:
a. Requerimento de cadastramento devidamente assinado pelo representante legal da empresa;
b. Documento de identidade do representante legal da empresa;
c. Cópia do Cartão CNPJ;
d. Contrato Social da empresa;
e. Certidão da Junta Comercial da Paraíba com validade vigente;
f. Indicação do gestor responsável pela revenda/concessionária, junto ao DETRAN/PB;
g. Indicação dos operadores usuários da aplicação do RENAVE; e
h. Documentos de identidade das pessoas indicadas nas alíneas “f” e “g”.
§ 1º O Requerimento de cadastramento deverá ter sua assinatura reconhecida em cartório ou por Servidor Público do DETRAN/PB, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
§ 2º As cópias deverão estar plenamente legíveis.
§ 3º O gestor da empresa terá a atribuição de solicitar a inclusão e exclusão dos operadores descritos na alínea “g”, além de ser apresentar como responsável por toda a comunicação entre o DETRAN/PB e a empresa.
§ 4º Tanto o requerimento de adesão, quanto as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de gestor e operadores poderão ser realizadas a qualquer tempo, por meio do Protocolo do Detran/PB.
Art. 3º. A empresa que aderir ao Sistema RENAVE deverá realizar o processo de transferência de propriedade junto ao Detran/PB, na forma da legislação vigente, dos veículos adquiridos para compor o estoque da empresa, na forma declarada no sistema RENAVE/ DETRAN/PB.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/2025/DS **João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/06090, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º – **CREDENCIAR** a empresa **CLINITRANS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ: 23.076.610/0001-74, com endereço na Av. Juarez Távora, Nº 522, Sala 114, Torre, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
*Publicada no DOE do dia 20/02/2025.
Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Hospital Infantil Noaldo Leite

PORTARIA Nº 001/2025/DG **Patos/PB, 31 de março de 2025.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS AMORIM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores BRUNO NOBREGA FERNANDES, matrícula nº 924.624-0, OTAVIO LUCIO DE MEDEIROS, matrícula nº 944.399-1 e SOLANGE DIAS FELIX,

matrícula nº 998.552-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à BRUNO NOBREGA FERNANDES, matrícula nº 924.624-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, em 01 DE ABRIL de 2025.

ISABELLA CRISTINA O. DOS SANTOS AMORIM
MAT. 181.073-1
DIRETORA-GERAL

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0017/2025-SECCMG **João Pessoa-PB, 1º de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 3º SGT QPC Matrícula 521.581-1, GILVANILO TARGINO DA SILVA, para a Missão de Gestor do Contrato nº 003/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa T K DOS SANTOS BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente à aquisição de lanches para os militares empregados em eventos da CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA - CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0018/2025-SECCMG **João Pessoa-PB, 1º de abril de 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 3º SGT QPC Matrícula 522.060-2, PHELIPE PAULO DOS SANTOS LIMA, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 003/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa T K DOS SANTOS BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente à aquisição de lanches para os militares empregados em eventos da CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA - CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL. QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 024/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE**, matrícula nº 600.177-7, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
006/2025	Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 01 de abril de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº 0002/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de

Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0004/2025	AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	GESTOR	Maria Cecília Pereira Figueiredo	922.506-4	058.904.444-33
		FISCAL	Georlanda de Andrade Queiroz	928.284-0	074.530.974-79

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA Nº 010/2025-DG/CHRDJC **Patos, 01 de abril de 2025**

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0043/2024	Aquisição de Panificados	Gestor	Thiago Alves Viana	946.704-1	056.606.164-37
		Fiscal	Ziraldo Lima Gomes	925.641-5	789.362.684-49

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
MATRÍCULA: 180.320-4
DIRETOR-GERAL
CHRDJC

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 048/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 01 de abril de 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

RESOLVE:

1. Designar o(a) Chefe da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, conforme descrição infra:

I. Chefe da Comissão de Licitação:

a) Verônica Daniel de Souza, Mat. 396;

II. Equipe de Apoio:

a) Jéssica Guimarães Maciel, Mat. 402;

b) Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333;

c) Ricardo Loureiro Freire de Lucena, Mat. 426;

d) Helder Henrique Medeiros da Silva – Mat. 428;

e) Renata Kelly Pereira da Silva – Mat. 437.

2. Designar a servidora **Renata Kelly Pereira da Silva – Mat. 437** como membro apto a substituir a Chefe da Comissão de Licitação nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 049/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 01 de abril de 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

RESOLVE:

1. Designar a(o)s servidora(s): **Verônica Daniel de Souza – Mat. 396, Jéssica Guimarães Maciel – Mat. 402, Maria José Jacinto do Nascimento – Mat. 333, Ricardo Loureiro Freire de Lucena – Mat. 426, Helder Henrique Medeiros da Silva – Mat. 428 e Renata Kelly Pe-**

reira da Silva – Mat. 437 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. Designar a servidora **Renata Kelly Pereira da Silva – Mat. 437** como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 050/2025/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 01 de abril de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ana Luiza Gomes da Silva - Mat. 431**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 032/2025	contratação de consultoria técnica especializada para a prestação de serviços de suporte técnico no processo de aquisição de um guindaste portuário MHC (Mobile Harbour Crane). A consultoria abrangerá a elaboração do Termo de Referência para a compra do equipamento, bem como o suporte técnico na análise e definição das especificações necessárias. O objetivo é garantir que o guindaste atenda de forma eficiente às necessidades operacionais do Porto de Cabedelo, promovendo a melhoria da logística portuária e ampliando a capacidade de operação do porto.	T. VALENTIN SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.702.552/0001-00.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 1 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 051/2025/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 01 de abril de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Helder Henrique Medeiros da Silva - Mat. 428**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 065/2024-1	Locação de imóvel nas proximidades do Porto de Cabedelo para atender à necessidade de instalação provisória do MAPA e da DR serviços.	RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.018.396/0001-11

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 7 (sete) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 052/2025/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 01 de abril de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **KALINA DE MELO NUNES ASEVEDO - Mat. 404**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 021 /2025	Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do Plano de Controle de Emergência – PCE da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, conforme Norma Regulamentadora - NR29.	BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob o nº 32.873.474/0001-34.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 2 (dois) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 028/2025 João Pessoa, 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva**, matrícula nº **720.823-5**, para ser a Gestora do Contrato nº **0019/2025** referente a locação de um imóvel em Campina Grande, junto a Srª **Germana Nóbrega Ramos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 029/2025 João Pessoa, 01 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monique Laurien Alves da Silva**, matrícula nº **720.823-5**, para ser a Gestora do Contrato nº **0021/2025** referente a locação de um imóvel para funcionamento do Núcleo Regional da SUDEMA na cidade de Patos/PB, junto a Srª **Márcia Cristina Barbosa Dutra Onias Alves**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 014, 31 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17, incisos VI e XXXII, do Decreto Estadual nº 44.576, de 14 de dezembro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para renovação de contratos, atualização cadastral e regularização de pendências dos Agentes Lotéricos consignantes com contratos vigentes para a revenda dos bilhetes “Sorte Sua”, reestabelecidos na data base de 2024, junto à Loteria do Estado da Paraíba, estabelecida pela Portaria nº 006, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E. em 18/02/2025, para comparecimento, mediante prévio agendamento, à sede da LOTEPI no período de 01 à 30 de abril de 2025.

Parágrafo único. O agendamento de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado por meio do e-mail: lotep@lotep.pb.gov.br, bem como pela central de atendimento da LOTEPI (83) 98148-4433.

Art. 2º A atualização cadastral das informações relativas aos agentes lotéricos, bem como a regularização de pendências de qualquer ordem objeto desta Portaria, são determinações obrigatórias até a data estipulada no artigo 1º desta Portaria, nos termos da Cláusula 12, do pacto já firmado entre o agente lotérico e a LOTEPI, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

Universidade

Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0027/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.000393.2025-08	Moises de Araujo Silva	1.23609-1	0311/2025	Retificar, por divergência na situação atual, a Progressão Funcional de Nível, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0292/2025, na data de 18 de março de 2025, a qual passará a ter a seguinte correção: Período de Avaliação: 01/01/2023 a 31/12/2024; Referência: Janeiro/2025: Situação Atual: PDA-B-T40: Marco Inicial do Direito: Janeiro/2025, de acordo com o disposto no processo 55000.002494.2025-15.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007.
55005.001005.2024-87	Ana Lucia Vendel	5.23771-8	0288/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 04/07/2024 a 03/07/2025, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55001.007213.2024-20	Juliana Nóbrega de Almeida	3.29840-6	0290/2025	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, por mais 01 (um) ano, a contar de 16/09/2024 a 15/09/2025, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55000.000971.2025-16	Leandro dos Santos Pedro	1.02857-4	0328/2025	Prorrogar a Cessão do servidor para o Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB/ Escola Superior de Magistratura – ESMA/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/04/2025 a 11/04/2026, com ônus para o órgão cedente, considerando o termo Cooperação Técnica Nº 03/2025.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
55000.002731.2025-48	Elyton do Nascimento Dornelas	1.06247-0	0313/2025	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.002263.2025-10	Andreza Mircelle Farias de Sá	1.07162-9	0314/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.002261.2025-12	Maria Emilia de Freitas Sousa	1.07253-6	0315/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.002261.2025-12	Maria Emilia de Freitas Sousa	1.07296-0	0316/2025	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.002078.2025-15	Estela Menezes Madruga Aciole	1.05491-6	0317/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - PPGPS, a partir de 08 de abril de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.002078.2025-15	Estela Menezes Madruga Aciole	1.05491-6	0318/2025	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Auxiliar Administrativa, por posse em cargo inacumulável, a partir de 08 de abril de 2025.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55001.000425.2025-67	Thaise Cabral Arruda	1.05472-4	0319/2025	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55001.001565.2025-52	Ludmila Mota de Figueiredo Porto	6.25352-7	0320/2025	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA C DE, a partir do dia 01 de abril de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.001362.2025-66	Cristiane dos Santos Moraes de Lima	1.01737-3	0321/2025	Afastamento parcial para cursar mestrado, na modalidade de EAD, na CHRISTIAN BUSINESS SCHOOL - Orlando - Estados Unidos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019
55001.001327.2025-47	Ana Maria da Paixao Duarte	1.22368-2	0322/2025	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2025 a 04/03/2026.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.002028.2025-20	Eduardo Jorge Valadares	1.25282-3	0323/2025	Revogar , a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a licença sem vencimento, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0470/2024 , publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2024, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0061/2024.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.002891.2025-97	Giuliana Batista Rodrigues de Queiroz	1.01758-6	0324/2025	Revogar , a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a cessão, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0004/2023 , publicada no Diário Oficial do Estado em 10/01/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0002/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.003210.2025-16	Jose Galgan Moura de Araujo	1.01800-1	0325/2025	Prorrogar a Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/03/2025 a 22/03/2026.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55000.003511.2025-31	Thiago Brunet Dantas	1.05473-8	0326/2025	Prorrogar a Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/05/2025 a 02/05/2026.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55005.000057.2025-17	Francisco Jaime Bezerra Mendonca Junior	5.23768-8	0327/2025	Licença sabática para realização de pesquisa no Instituto de Química e Biotecnologia (IQB) - UFAL, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 10/04/2025 a 09/10/2025.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2025.



Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do
Estado - Recursos Sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda / Polícia
Militar do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 114 João Pessoa, 28 de março de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, correspondente ao fornecimento de camisas internas das túnicas para a PMPB, no período de dezembro/2024, conforme contrato firmado entre CPMPB e a empresa AFK TECHCONOLICAL GARMET LTDA.;

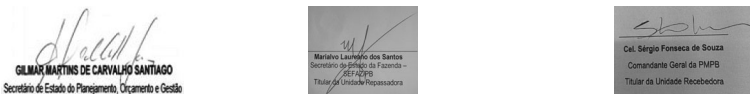
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	117.080,90
TOTAL			117.080,90

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação
e Ensino Superior / Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 115 João Pessoa, 28 de março de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0015/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à

Desenvolver o Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba - ?Paraíba sem Fronteiras?, com foco principal na articulação com instituições internacionais, promovendo ações de internacionalização no âmbito do Governo do Estado da Paraíba e capacitação de discentes, docentes, pesquisadores e empreendedores.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	3.983.276,66
	3390.20	1.500 1001	3.930.809,09
	3390.36	1.500 1001	24.804,57
	3390.39	1.500 1001	1.306.800,00
TOTAL			9.245.690,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 116 João Pessoa, 31 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 49/2025, por meio do Ofício nº 56/2025/GS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, constante do Processo Administrativo nº SES-PRC-2024/30780;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 49, publicada no DOE de 12/03/2025, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0021/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.126.5007.6118.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DIGITAL PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL	3390.18	1.500 1002	200.000,00
	3390.20	1.500 1002	800.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Departamento
Estadual de Trânsito / Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 117 João Pessoa, 31 de março de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0012/2025 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma e ampliação da 11ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Cuité/PB. O presente TED tem sua finalidade definida pelo art. 43, inciso II, do Decreto Estadual nº 40.549/2020: II ? realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos.;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.753 0000	449.685,20
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	574.017,73
TOTAL			1.023.702,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 118 João Pessoa, 31 de março de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** e **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/ c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2025 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à Descentralizar recursos em favor da Unidade Descentralizada para custear as despesas decorrentes da divulgação das políticas públicas e das ações institucionais de conscientização voltadas para a hígidez no trânsito e para a preservação da vida, no intento de propiciar um trânsito mais seguro. As ações serão desenvolvidas durante a realização do 40º Salão do Artesanato Paraibano ? cujo tema será ?A Arte de dar Nós?, a realizar-se no período compreendido entre 11 junho e 29 de junho de 2025, em Campina Grande/PB. O presente TED tem sua finalidade definida pelo art. 43, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.549/2020: I ? execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.;

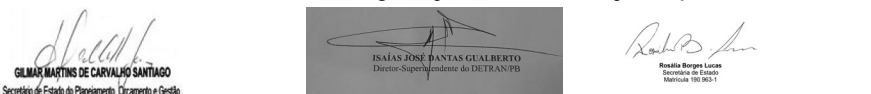
R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753 0000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 119 João Pessoa, 1 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Descentralização orçamentária para atendimento das Emendas Impositivas, cujos beneficiários finais são as Prefeituras Municipais de Alagoa Grande, Brejo do Cruz, Caaporã, Cuitegi, Itatuba, Matureia, Nova Palmeira, Remígio, São José de Caiana, Serra da Raiz, Serra Redonda e Solânea, conforme Projeto de Lei nº 2.946/2024.;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
07101.27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4440.42	1.710 0000	2.980.000,00
07101.27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3340.41	1.710 0000	100.000,00
TOTAL			3.080.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 120 João Pessoa, 1 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0071/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a da execução da obra de reforma e ampliação da EEEFM Antônio Gregório Lacerda, em São José da Lagoa Tapada ? PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC2025/00805.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.594.008,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	788.438,04
TOTAL			2.382.446,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 121

João Pessoa, 1 de abril de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0069/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da escola C.I.T. Agenor Clemente dos Santos, em Alagoinha?PB, conforme documentação constante no SUP-PRC-2025/00958.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	420.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.140.000,00
TOTAL			1.560.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 186

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1282-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA APARECIDA DA COSTA FELIPE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OSMAR MANOEL FELIPE, matrícula nº 750.248-6**, no cargo de Operador de Equipamento de Terraplenagem, com lotação na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado-SUPLAN, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 175

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1153-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SILÊNE LIRA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 094.719-9**, no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0323

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00004831-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DINARTE DE LIMA**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **148.749-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5098-07

RESOLVE
Reforma DE-OFÍCIO 3º Sargento PM, RAIMUNDO DE ANDRADE VIEIRA, matrícula nº. 511.690-2 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 20/10/2012.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4880-07

RESOLVE
Reforma DE-OFÍCIO 3º Sargento PM, DÉCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 511.935-9 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 27/12/2013.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5113-07

RESOLVE
Reforma DE-OFÍCIO 3º Sargento PM, JOSÉ GOMES FERREIRA, matrícula nº. 512.079-9 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 09/03/2014.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11539-09

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO 3º Sargento PM, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 512.120-5 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 27/04/2014.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0475-07

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO 3º Sargento PM, FERNANDO HONÓRIO DE ALMEIDA matrícula nº. 513.445-5 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 27/10/2011.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0766-05

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, SEVERINO VERÍSSIMO DA SILVA, matrícula nº. 503.671-2 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 10/01/2011.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4750-08

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO, matrícula nº. 503.829-4 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 26/05/2013**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11647-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, MIGUEL LUNGUINHO ANDRADE, matrícula nº. 510.045-3 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 19/09/2011**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9696-06

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, JOSE AIRTON SILVA, matrícula nº. 510.125.5 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 05/02/2011.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0760-05

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, ALVINO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 510.180-8 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na**

redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 23/08/2009.

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0761-05

RESOLVE

Reforma DE-OFÍCIO Cabo PM, JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES, matrícula nº. 510.252-9 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 18/01/2010.**

João Pessoa, 06 de março de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0433

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001111-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA CRISTINA SOUSA DE ANDRADE**, no cargo de **Técnico de Nível Médio em Contabilidade**, matrícula nº **760.038-0**, lotada na **SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 19 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0435

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001261-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TELMA MARIA RIBEIRO MENDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.060-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 20 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001129-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELSON CAMPOS DE BRITTO**, no cargo de **Técnico de Contabilidade**, matrícula nº **148.570-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 26 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0478

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007445-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **LEANDRO PONCIANO DOS SANTOS**, no cargo de **Técnico em Estúdio e Multimídia**, matrícula nº **102.978-5**, lotado na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 27 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 178/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I**

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	1457.25	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	51.979-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0505.25	ARLINDO ALMEIDA DA SILVA	133.585-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	0526.25	IZABEL ALENCAR DINIZ	57.602-6 87.616-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0767-25	JOSE ORLANDO DA SILVA	510.705-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	0643.25	JOSEFA CLAUDINO DE AQUINO	99.800-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	0937/25	JERONIMO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	95.178-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

07	0824.25	LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS	97.272-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	0753.25	MARIA APARECIDA LOPES GOMES	132.285-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	0732.25	MARIA SELMA LEITE	141.274-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	7385-24	MARIA DA GUIA CORDEIRO DE VASCONCELOS	83.271-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	0263.25	MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	981.064-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	0437.25	SEVERINO MARQUES DA SILVA	503.795-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 180/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **I**

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	0694.25	EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA	515.520-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0451.25	FRANCISCA LOURENÇO DESOUSA	966028-3 131.428-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	0763.25	JOSE DE ARIMATEA ALENCAR FORMIGA	149.136-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0598.25	MARIA JOSE CAVALCANTI DE MELO	988.035-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	0613.25	MARIA GORETE TOLENTINO DE ALMEIDA	81.796-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	0440-25	ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ	5.482-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	0343.25	SIMONE CRISTINA ANDRADE DE MELO	982.714-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/05712	183.219-1	ALBERT EINSTEIN LEANDRO DE OLIVEIRA
2.	SAD-PSE-2025/05152	922.573-1	DIEGO LUIZ FONTENELE SOUZA AMARAL
3.	SAD-PSE-2025/05711	89.188-6	ESPEDITO MARTINS BELTRÃO FILHO
4.	SAD-PSE-2025/05718	075.158-8	FERNANDO SANTOS CARNEIRO
5.	SAD-PSE-2025/05710	184.716-3	HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NÓBREGA
6.	SAD-PSE-2025/05715	162.271-4	HUMBERTO EVANGELISTA DE BRITO
7.	SAD-PSE-2025/05716	160.170-9	ISMÊNIA MARIA NEVES DE ARAGÃO SARMENTO LUCENA
8.	SAD-PSE-2025/05706	99.440-5	JOSÉ LIVALDO DE CARVALHO
9.	SAD-PSE-2025/05719	160.354-0	RALFF LOPES DE MEDEIROS PEREIRA LIMA
10.	SAD-PSE-2025/05157	911.711-3	TADEU MANOEL DA SILVA
11.	SAD-PSE-2025/05708	127.643-3	VIRGÍNIA HELENA BRANDÃO MORORÓ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO

PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2025

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 15/04/2024, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, bem como das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho de Administração;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2024, conforme proposta da administração;
3. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Eleição de membro para compor o Comitê de Elegibilidade da Companhia;
5. Tratamento de outros assuntos pertinentes aos interesses dos acionistas.

Os documentos relativos às matérias em pauta estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 01 de abril de 2025

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,

Maria Aparecida Lima Monteiro

Endereço: Rua José Imperiano da Costa, 61 – Quadra 93 Lote 444

CEP: 58.068-445

Bairro: Gramame- João Pessoa/PB

Notificamos as vossas senhorias a respeito do **cancelamento do Termo de Cessão de Uso**, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, 1.2, por parte da beneficiária, referente ao imóvel situado na **Quadra 93, Lote 444, Pró-Moradia – Colinas do Sul, João Pessoa/PB**, conforme relatório constante no processo CHP-PRC-2025/00316.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional presidencia@cehap.pb.gov.br.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA

DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL N° 10/2025 – SEE/FAPESQ/PB

SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA ETAPA INICIAL DO 1º CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL – VAGAS REMANESCENTES

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), com base nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a chamada para vagas remanescentes do Processo de Seleção para a Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEE/PB 2025/2028.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Este Edital tem como objetivo selecionar candidatos interessados em exercer as funções de Formador(a) Regional ou Professor(a) de diversas áreas do conhecimento para os Grupos de Trabalho, a serem oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas.
2. A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá as seguintes vagas: 03 (três) vagas para Formador(a) Regional e 21 (vinte e uma) vagas para Professor(a) dos Grupos de Trabalho.
3. A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 02 (duas) etapas: homologação das inscrições e análise curricular.
4. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 3 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro



no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.
6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 3 do Edital).
7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 1 de abril de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002-2025
TERMO DE FOMENTO 004.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 31 de março de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 001/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO PRÁTICO, cujo objetivo é a REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO PARAIBANO DE TIRO PRÁTICO. Processo administrativo SJL-PRC-2025/00102.

João Pessoa, 31 de março de 2025

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CHAMADAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, torna público aos interessados que a reabertura para inscrição no *Chamamento Público de Estabelecimentos Comerciais, (restaurantes e similares) para o Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa, se dará a partir do dia 08 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025* através do link <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/160>, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados através dos links: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/contendo-de-links/ta-na-mesa-credenciamento> e <https://pnpc.gov.br/app/editais/08778276000107/2025/2>.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 319/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ERRATA AO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: *Chamamento Público para Credenciamento de Estabelecimentos Comerciais, (restaurantes e similares) para o Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa.*

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas interessadas em participar do Credenciamento Nº 002/2025 publicado no site desta SEDH/PB e através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **que se faz necessária a retificação de cláusulas do Edital. Diante disto, mister a retificação ao Instrumento Convocatório com a alteração de seu teor na forma abaixo indicada:**

Onde se lê:

“1.1. A Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 31 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto o **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

“A Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão Especial de Credenciamento, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 319/2024 de 25 de novembro de 2024, torna público aos interessados que se encontra autorizado e aberto o **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.”

Onde se lê:

“6.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no SIREF/PB (Sistema Integrado De Registro De Fornecedores) e encaminharão o requerimento de participação no credenciamento (Anexo III) exclusivamente por meio de formulário google, através do link eletrônico: **Habilitação no Processo de Credenciamento Nº 001/2025 - Programa Tá Na Mesa** que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Leia-se:

“6.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no SIREF/PB (Sistema Integrado De Registro De Fornecedores) e encaminharão o Requerimento de Participação no Credenciamento (**Anexo VIII**) exclusivamente **por meio do formulário institucional: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/160>**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Onde se lê:

“8.5 A empresa interessada deverá encaminhar a documentação digitalizada à SEDH, exclusivamente via internet, em **formato PDF**, encaminhados através do formulário google disponível no link: **Habilitação no Processo de Credenciamento Nº 001/2025 - Programa Tá Na Mesa**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024.”

Leia-se:

“8.5. A empresa interessada deverá encaminhar a documentação digitalizada à SEDH, exclusivamente via internet, em **formato PDF**, encaminhados através do **formulário institucional: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/160>**, que terá caráter sigiloso até o momento de sua abertura, conforme art. 12 do Decreto Nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8 e subitens deste documento.”

Onde se lê:

“8.24. A Credenciante realizará verificação in loco das empresas classificadas em 1º lugar em cada lote, conforme cronograma de visitação publicada, por meio de visita técnica feita por equipe de servidores da SEDH designados através de Portaria, a fim de verificar a capacidade técnica e operacional, bem como, se atende aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos, da qual será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao seu credenciamento.”

Leia-se:

“8.24. Após a divulgação da lista classificatória de aptidão técnica das empresas (*Etapa 4*), a Credenciante realizará verificação *in loco* nas empresas classificadas em 1º lugar de cada lote, conforme cronograma de vistorias técnicas publicada no Diário Oficial.

8.24.1. Na vistoria serão analisados os critérios presentes no Anexo VI deste Edital, a fim de atestar a capacidade técnica e operacional, bem como, se as empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

8.24.2. Após a vistoria será lavrado relatório de visitação, contendo recomendação favorável, ou não, ao credenciamento da empresa.

Onde se lê:

7.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.5.3.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

7.5.3.3. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Leia-se:

9.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.3.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

9.5.3.3. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Onde se lê:

9.5.7. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XII do Termo de Referência, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados

com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

7.5.7.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e;

7.5.7.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Leia-se:

9.5.7. Declaração do licitante, *(quando houver)* acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XII do Termo de Referência, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

9.5.7.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e;

9.5.7.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Onde se lê:

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico (via formulário google) até a conclusão da fase de habilitação.

Leia-se:

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico através do link de formulário citado no item 8.5, até a conclusão da fase de habilitação.

Onde se lê:

11.2. O pedido de esclarecimentos deverá ser encaminhado para o e-mail: credenciamentotanamesa@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

Leia-se:

11.2. Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações devem ser encaminhados para o e-mail credenciamentotanamesa@sedh.pb.gov.br no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir da data de abertura para o envio das documentações de habilitação das empresas interessadas em se inscrever no **Credenciamento Nº 002/2025**.

Onde se lê:

ANEXO XIII

ITEM	ETAPAS	DATA ESTIMADA
1	Etapas 1 - Publicação da íntegra do Edital e seus anexos nos sítios eletrônicos oficiais da Contratante, Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação no Diário Oficial do Estado.	27/02/2024
2	Prazo limite para impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos.	06/03/2025
3	Etapas 2 - Data de início do envio dos documentos pelas empresas interessadas em se credenciar.	07/03/2025 a 19/03/2025
4	Etapas 3 - Prazo para análise da documentação de habilitação dos interessados.	20/03/2025 a 31/03/2025
5	Divulgação provisória da lista de empresas aptas a se credenciar.	02/04/2025

6	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	Até o dia 07/04/2025 <i>(03 dias úteis, conforme §1º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
7	Prazo para análise pela Comissão e Autoridade Competente	Até o dia 10/04/2025 <i>(03 dias úteis, conforme §2º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
8	Etapas 4 - Avaliação da Capacidade Técnica Das Empresas aptas a se credenciar	Até dia 17/04/2025
9	Divulgação da lista classificatória de análise de aptidão técnica das empresas e do cronograma para realização das vistorias técnicas (Etapas 5) .	Até dia 23/04/2025
10	Do prazo de realização das vistorias técnicas	A partir do dia 13/05/2025
11	Divulgação dos relatórios provisórios de vistoria técnica	Até dia 15/05/2025
12	Prazo para pedido de reconsideração	Até dia 20/05/2025
13	Divulgação do resultado final das empresas credenciadas por Lote.	Até o dia 20/05/2025

Leia-se:

ANEXO XIII

ITEM	ETAPAS	DATA ESTIMADA
1	Etapas 1 - Publicação da íntegra do Edital e seus anexos nos sítios eletrônicos oficiais da Contratante, Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação no Diário Oficial do Estado.	Publicado em 25/02/2025.
2	Prazo limite para impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos.	Até o dia 07/04/2025.
3	Etapas 2 - Data de início do envio dos documentos pelas empresas interessadas em se credenciar.	De 08/04/2025 a 30/04/2025.
4	Etapas 3 - Prazo para análise da documentação de habilitação dos interessados.	De 01/05/2025 a 12/05/2025.
5	Divulgação provisória da lista de empresas aptas a se credenciar.	Até o dia 14/05/2025.
6	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	Até o dia 19/05/2025. <i>(03 dias úteis, conforme §1º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
7	Prazo para análise pela Comissão e Autoridade Competente	Até o dia 22/05/2025. <i>(03 dias úteis, conforme §2º do art. 25 do Decreto 45.710/2024.</i>
8	Etapas 4 - Avaliação da Capacidade Técnica Das Empresas aptas a se credenciar	Até o dia 29/05/2025.
9	Divulgação da lista classificatória de análise de aptidão técnica das empresas e do cronograma para realização das vistorias técnicas (Etapas 5) .	Até o dia 30/05/2025.
10	Do prazo de realização das vistorias técnicas	A partir do dia 25/06/2025.
11	Divulgação dos relatórios provisórios de vistoria técnica	Até o dia 12/07/2025.
12	Prazo para pedido de reconsideração	Até o dia 16/07/2025.
13	Divulgação do resultado final das empresas credenciadas por Lote.	Até o dia 30/07/2025.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO TÁ NA MESA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0013/2025

PROCESSO: 19.000.000098.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 261/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e COLETIVO - EPI S e EPC S, DESTINADO AO HEETSHL, HETCG, UPA DE CAJAZEIRAS, HRC, HRCR, HRDJC, HES, HRG, MPF, DETRAN, FUNAD, SEAD e FUNDAC.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02968-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3,0	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09721729000121	Par	2696	125,700	338.887,200
17,0	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09721729000121	Par	134	1.327,120	177.834,080
20,0	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09721729000121	Par	734	1,990	1.460,660
22,0	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09721729000121	Par	274	160,160	43.883,840
4,0	G D C DA SILVA COSTA LTDA	09721729000121	Par	601	125,700	75.545,700
16,0	GLOBAL COMERCIAL LTDA	17892706000108	M	2891	14,300	41.341,300
24,0	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23829339000109	Un	25353	0,350	8.873,550
25,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	4698	5,900	27.718,200
10,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	978	49,000	47.922,000
2,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Un	999	8,900	8.891,100
8,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	1010	52,000	52.520,000
9,0	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA	27136199000136	Par	2935	49,000	143.815,000
18,0	SALESFIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	42181034000170	Par	44	1.292,000	56.848,000
6,0	CALÇADOS SAAD LTDA	42890087000160	Par	437	64,900	28.361,300
5,0	CALÇADOS SAAD LTDA	42890087000160	Par	1311	64,900	85.083,900
1,0	ABC COMERCIAL LIMITADA	50359338000102	Un	275	89,890	24.719,750
11,0	ABC COMERCIAL LIMITADA	50359338000102	Un	744	15,820	11.770,080
12,0	ABC COMERCIAL LIMITADA	50359338000102	Un	150	40,510	6.076,500
21,0	ABC COMERCIAL LIMITADA	50359338000102	Par	1962	8,490	16.657,380
TOTAL:				1.198.209,540		

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 31 de Março de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO Nº19.000.000045.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, destinado àPMBP E SUPLAN, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 15/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900392025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração,publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº25-00732-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 25-80106-6
Nº do Instrumento 0005/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Objeto CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 04 (QUATRO) SERVIDORES POR CEDENTE.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 31/3/2025 A 30/3/2026
Data da Assinatura 31/3/2025
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração /
Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 001/2025
2º CHAMADA

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EMCELEBRAÇÃO DE PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, *IN COMPANY*
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.000636.2025
O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação em celebração de parcerias na administração pública, *in company*, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba –SEPLAG/PB.
Os serviços incluem: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentaispara desempenharem atividadesrelacionadas à celebração de acordos e parcerias, com oferta de capacitação teórico-práticasobre o tema “Celebração de Parcerias na Administração Pública”.
Ao final da capacitação, espera-se que os participantes possuam o conhecimento técniconecessário para o desenvolvimento das atividades relativas à celebração de parcerias entreentes públicos, e entre o poder público e a sociedade civil – desde a concepção até aprestitação de contas.
A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam, para a 2º chamada, empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecidasnas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail:-comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.
As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 10 de abril de 2025.
MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO NºSES-PRC-2024/11205
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
REGISTRO CGE Nº 24-02531-9
LICITAÇÃO BB Nº 1062078

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE (EAS) DO ESTADO DA PARAÍBA QUE COMPÕEM A 3ª MACRORREGIÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, fundamentada na Lei 14.133/2021,combasenoselementosconstantesdosautos,correspondentea:
-DECISION TEAM LTDA - EPP;
- CNPJ nº 16.858.835/0001-17;
- ITEM: 01(*própria);
- VALORTOTAL:R\$303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais);
(*marca)
Perfazendo o valor global de R\$303.600,00(trezentos e três mil e seiscentos reais), classificadas pelo critério do menor preço global por Item.

João Pessoa-PB, 31 de março de 2025.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-81014-2
Nº do Instrumento 0104/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP
Valor Original do Instrumento 5.154.640,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO ATÉ 31 DE AGOSTO 2025, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 1/12/2024 A 31/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00339-1
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 27.768,41
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO DE 8,53% (OITO VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO), O QUE EQUIVALE AO VALOR DE R\$ 2.369,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA ANUAL DE R\$ 30.137,92 (TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
Valor do aditivo 30.137,92
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 27/2/2026
Data da Assinatura do aditivo 27/2/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 55.536,82
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 160/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 31/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 5702.
Valor Global: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/07141.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 01/06/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 5806.
Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2025/07130.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0163/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLINICA MEDWORK LTDA
CNPJ n.º 52.433.751/0001-03
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 01/06/2025
Classificação Funcional Programática: 1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 05803
Valor GlobalR\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA, PRESTADOS NO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA-PB, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/ 06965.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0064/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA
CNPJ:09.175.454/0001-78
Data da Assinatura:01.04.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:5865
Valor Global: R\$5.353,34 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTOAO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0065/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CLINUTRI LTDA
CNPJ:03.149.182/0001-55
Data da Assinatura:01.04.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:5904
Valor Global: R\$39.578,99 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTOÀ AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO PARENTERALREFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0066/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CLINUTRI LTDA
CNPJ: 03.149.182/0001-55
Data da Assinatura:01.04.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 5905
Valor Global: R\$ 39.650,63 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO PARENTERALREFERENTE AO MÊS DEFEVEREIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0158/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n.º 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 31/05/2025
Classificação Funcional Programática: 1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 04726
Valor Global: R\$36.290,83 (trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta reais e três centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, EM FAVOR DE YURE GABRIEL MARTINS SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/13021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2025
Processo Administrativo:SES-PRC-2025/05793



Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:L.G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura:27/03/2025
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002
Reserva n.º:5342/2025
Valor Global:R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFI-
CADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%PELA UPA-SANTA RITA/
PB, ENTREGUE NO MÊS DE JANEIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-02033-9.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 086/2024. Objeto: Registro de Preços – RP - visando registrar preços para eventual aquisição de REGISTRO EM PVC em diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, no estado da Paraíba e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas: SANEFLEX COMERCIAL LTDA para os Lotes 01, 03, 04 e 08 com proposta no valor global de R\$ 2.895.529,70 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA para o Lote 02 com proposta no valor global de R\$ 656.438,85 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os Lotes 05 e 07 com proposta no valor global de R\$ 293.771,70 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) e HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Lote 06 com proposta no valor global de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 25-00067-0.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços – RP - visando registrar preços para eventual aquisição TUBOS PVC-O 1.6 Mpa em diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, subsidiando a manutenção de toda infraestrutura hidráulica operada em toda a abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, no estado da Paraíba e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA para os LOTES 01, 03 e 05 com proposta no valor global de R\$ 6.778.187,40 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para os Lotes 02, 06, 10, 12 e 14 com proposta no valor global de R\$ 3.152.355,96 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTIC LTDA para os Lotes 07, 09, 11 e 13 com proposta no valor global de R\$ 10.269.685,68 (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) Recursos Próprios.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00743-0

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, de 26 de dezembro de 2024 (publicada do DOE de 27.12.2024) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 25-00743-0, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º., c/c Art. 228, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 30 e 232, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC REVISÃO 03, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025(CGP-PRC-2025/02619), destinada ao Patrocínio Circuito das Águas - 2025, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à RAYANNA FRAGOSO DE MORAES SOUZA LTDA (MOVE SPORTS), CNPJ Nº 39.531.557/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-02273-0.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 095/2024. Objeto: Contratação

de empresa especializada em serviço de assinatura de sistema digital que garanta acesso à Coleção das Normas Técnicas Brasileiras (NBR ISO) e Mercosul (NM), disponibilizado totalmente via web e gerenciado por sistema da empresa vencedora, com recurso de visualização, atualização automática, download, impressão e acesso ilimitados, para uso por todo e qualquer empregado da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 33.402.892/0001-06 com proposta no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00469-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 22 de abril de 2024, às 09:30 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 017/2025, devido à ausência de resposta em tempo hábil às solicitações de esclarecimentos. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando de Motor (QCM) com Inversores de Frequência e Inversores de Frequência do tipo Autoportante para aplicação em unidades de diversos regionais para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cime, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1066907.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0001/2022

TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)

MODALIDADE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTE: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CONCEDENTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

VIGÊNCIA: A vigência do CONVÊNIO será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 14 de março de 2025.

Data da Assinatura: 13/03/2025

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00671-1

Nº do Contrato 0050/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Valor Original do Contrato 759.960,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,337385% (TRÊS VIRGULA TRÊS TRÊS SETE TRÊS OITO CINCO POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), A SER APLICADO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, TOTALIZANDO O VALOR DE REAJUSTE DE R\$ 8.052,92 (OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/06218. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE \$ 8.052,92 (OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DA 1º CLÁUSULA.

Valor do aditivo 8.052,92

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 16/3/2022 A 16/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 1/4/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.381.951,46

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, visando participação de dois servidores na Missão Internacional dos Detrans à Estônia, Finlândia e Suécia- Associação Nacional dos Detrans 2025

INTERESSADO:

ESTONIA HUB TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 17.730.289/0001-05

PERÍODO CONTRATUAL:
O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DO VALOR
R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.128.5005.2160.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
RO nº 241/2025
Cadastro da CGE:
25-00745-6

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, III, f, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/29043 (folhas: 207-218), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/15809 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de março de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
OBJETO:
Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de Princesa Isabel - PB INTERESSADO:
EMPLACADORA SAO JOSE LTDA CNPJ: 58.616.076/0001-26

PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo.

DO VALOR
R\$ Não oneroso

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não se aplica
Cadastro da CGE:
25-00738-2

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, III, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/29374 (folhas: 57-67), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/15441 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 31 de março de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2025/260101.00015.
Nº do Instrumento 0011/2025
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UNIDADE DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS PARA A HIGIEZ NO TRÂNSITO E PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, NO INTENTO DE PROPICIAR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO. AS AÇÕES SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 40º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO ? CUJO TEMA SERÁ ?A ARTE DE DAR NÓS?, A REALIZAR-SE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11 JUNHO E 29 DE JUNHO DE 2025, EM CAMPINA GRANDE/PB. O PRESENTE TED TEM SUA FINALIDADE DEFINIDA PELO ART. 43, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.549/2020: I ? EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETO E ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM RÉGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO. 700.000,00
Valor 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.1.753.0000
Classificação Funcional-Programática 26/03/2025 à 31/12/2025
Período da vigência do Instrumento 26/03/2025
Data da assinatura 700.000,00
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 118 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2025/260101.00014.
Nº do Instrumento 0012/2025
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 11ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CUITÉ/PB. O PRESENTE TED TEM SUA FINALIDADE DEFINIDA PELO ART. 43, INCISO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.549/2020: II ? REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA DOS RECURSOS. 1.023.702,93
Valor 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.753.0000
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento 26/03/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 26/03/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 117 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 28.000.000837.2024
LICITAÇÃO NA MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: Locação de veículos administrativos tipo SUV e Hatch para atender às necessidades do Projeto Cooperar
Registro CGE nº25-00294-7
Data da Sessão de Abertura: 28/03/2025
O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório acima epigrafado, que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Preço unitário anual (R\$)	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ/MF
01	LOCAÇÃO de veículo administrativo, tipo SUV , com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), contados da data da entrega do automóvel. Motor a partir de 1.3 Turbo. Bicomcombustível (álcool/gasolina), 4 (quatro) portas, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, trava elétrica nas portas, câmbio automático, película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro. Capacidade para 5 (cinco) passageiros. Seguro total sem franquia para o contratante, Veículo : ano/modelo corrente (zero km). Todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Sem motorista. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca com aprovação do órgão.	29	60.000,00	1.740.000,00	D.E REBOUÇAS LTDA	03.105.598/0001-71
02	LOCAÇÃO de veículo tipo Hatch 1.0 turbo, Capacidade: 5 pessoas; Combustível: flex; Transmissão manual ou automática; Arcondicionado, Direção hidráulica ou elétrica, Vidros elétricos nasquatro portas, Airbag duplo, Freios ABS. Seguro total sem franquia para o contratante, Veículo: ano/modelo corrente (zero km). Todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Sem motorista. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com logomarca com aprovação do órgão.	02	42.000,00	84.000,00	D.E REBOUÇAS LTDA	03.105.598/0001-71
Total		R\$ 1.824.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil reais)				

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação homologo o presente certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025**e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 1º de abril de 2025.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR-GERAL DO PROJETO COOPERAR

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80849-7
Nº do Instrumento 0010/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO CURIMATAÚ
Valor Original do Instrumento 995.630,41
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 15/06/2025 E ACRESCER R\$239.192,07, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
Valor do aditivo 239.192,07
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 15/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 15/2/2025
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01985-2
Nº do Contrato 0017/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 7.220.326,67



Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 23/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/6/2024 A 27/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 27/3/2025
Gestor do Contrato RITA MARCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000297.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 011/2023, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à Contratação de prestação de serviços continuados de meios de acesso para conexões de INTERNET, incluindo os serviços de instalação, gerenciamento, operação, manutenção e suporte, visando atender às necessidades da EMPAER no município de Mamanguape-PB, conforme especificações anexas, em favor da empresa Connect Comercio e Serviços de Internet Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.971.772/0001-10, no valor mensal de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), correspondendo a R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) anual.

Cabedelo-PB, 01 de abril de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.203.000002.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, com vistas à contratação de licenças dos softwares Microsoft Office 365, no plano business, e Adobe Creative Cloud para realizar as rotinas administrativas da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP.

Os interessados poderão apresentar proposta de preço até o dia 04/04/2025, que deverá ser encaminhada ao e-mail: setordecompras@lotep.pb.gov.br

O valor estimado da contratação é de R\$ 42.948,75 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/5BC78A97FE23C91203258C5F004DF458/\\$file/Termo%20de%20referencia-%20contrata%E7%E3o%20do%20microsoft%20oficce%20e%20Adobe.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/5BC78A97FE23C91203258C5F004DF458/$file/Termo%20de%20referencia-%20contrata%E7%E3o%20do%20microsoft%20oficce%20e%20Adobe.pdf)

João Pessoa (PB), 01 de abril de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº EPC-PRC-2025/00054
REGISTRO NA CGE 25-00618-6
UASG Nº 932410

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e, em especial, aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamento de impressão digital, capaz de realizar impressões policromáticas e monocromáticas, acompanhado dos consumíveis, incluindo toners, cilindros e peças necessárias para seu funcionamento pleno, conforme quantitativo e exigências técnicas constantes no Termo de Referência - decide SUSPENDER o certame que seria realizado às 10h00 do dia 10/04/2025, por razões de ordem administrativa. Comunicamos que a nova data de abertura do evento será divulgada pelos mesmos meios iniciais.

João Pessoa – PB, 01 de abril de 2025

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2025

Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC
Contratado: Associação Pernambucana de Cegos - APEC
Objeto: Contratação de serviços especializados da Associação Pernambucana de Cegos – APEC para realização de manutenções preventivas periódicas das duas unidades de Impressora Braille Index Everest – D V5 desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.
Valor: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)
Data da Assinatura: 27/03/2025
Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2027
Gestor do contrato: Eduardo Augusto de Carvalho Melo
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS – TAAP – Nº06/2025

Nº DO PROCESSO: VC 31600/2023

Razão Social:TOP LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA.

Objeto:Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento doRawlson Alves de Andrade, inscrito sob o CPF nº xxx.xxx.734-53, representante legal da Top LogTransportes e Operações Portuárias LTDA, e, da documentação juntada pelo Responsável Técnico, RobsonJosé de Gouveia, Engenheiro Mecânico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia daParaíba, sob o nº 7742D-PB, tendo em vista a proposição das medidas compensatórias, da Anotação deResponsabilidade Técnica (ART) no PB20250699930, do Laudo de Inviabilidade Técnica, e do Cronogramade Execução.

Vigência:Válido até 31/03/2026.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO: 24-12358-8

Nº DO CONTRATO: 0093/2024

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CONTRATADO: SANTENGE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.776.046/0001-74

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 495.000,00

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: SERVIÇO DE REFORMA DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO BATA-LHÃO DE TRÂNSITO DA PMPB, NO BAIRRO VARADOURO, CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA-PB – ANTIGO AMBULATÓRIO MÉDICO DA PMPB.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 15101.06.181.5005.1193.00000000287.33

903900.50000.0.1.0000

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/12/2024 A 04/12/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2025

GESTOR CONTRATO: CAPITÃ QOC 521.362-2 GERVANA OLÁCIO RODRIGUES

AUTORIDADE COMPETENTE: SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (Dos Preços) do Contrato nº 06/2023, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava (Da Vigência Contratual), com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.

VALOR DO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.194,07 (mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2025 a 27.03.2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E CLAITON MERG CARVALHO.

João Pessoa, 27 de março de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03320
SELEÇÃO DE FORNECEDORES732/2024
COMPRAS GOV Nº 90732/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02034-7

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, por meio de seu Agente de Contratação CONVOCA oslicitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para negociação e aceite dos itens3,7,9,10,12,17,19,21,24,25,26,27,28,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,47,50,51,52,53 e 56, com sessão realizada no dia 21 de novembro de 2024. Ressaltamos, ainda, que serão mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado. Caso tenha interesse de negociar, informamos o retorno da Sessão Pública na data de 02/04/2025às 14h por meio da plataforma Compras.GOV, como prevê o Art. 7º do Regulamento Interno de Compras e Contratações de SERVIÇOS (RICCS).

Empresas participantes deste processo

NOME DA EMPRESA	CNPJ
INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA	02.368.789/0001-63
MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA	00.301.402/0001-26
ACS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	30.095.551/0001-47
JOSE DA S FERREIRA	17.599.154/0001-44
MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	53.382.376/0001-74
32.570.959 JAYME DE SOUZA AGUIAR	32.570.959/0001-59
R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	52.441.900/0001-78
PEDRO SABINO DA COSTA NETO	27.119.367/0001-85
PANIFICADORA BASILIO LTDA	00.799.421/0001-24

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01506
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00720-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO OPME EXTRA SUS E SUS DO PACIENTE: MARCOS MOREIRA DE ARAUJO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº324/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.305.398/0001-53, no valor total de **R\$ 75.566,67 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(as) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01650
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00731-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO SUS OPME DA PACIENTE HELENA ROCHA DE QUEIROGA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº322/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art.

42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daINDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA CNPJ 04.040.383/0001-82, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(as) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01389
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00736-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS. PACIENTE: ANTONIO JOSE PATRICIO BEZERRA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº333/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:02.668.300/00 01-79, no valor total de **R\$ 9.124,71 (Nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00544
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00741-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS- -EXTRA SUS- PACIENTE: EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº331/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daGOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:05.267.928/0006 -65, no valor total de **R\$ 61.548,56 (Ses-senta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ:24.436.602/000 1-54, no valor total de **R\$ 2.442,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 63.990,56 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(as) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00231
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00740-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº320/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daINVASIVE IMPORTAÇÃO E COMER-CIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 02.555.905/0001-53, no valor total de **R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(as) acima(s) mencionadas(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de março de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 25-00215-5
Nº do Contrato 1136/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ROMARIO GOMES DE FRANCA
Valor Original do Contrato 355.070,16
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 355.070,16

Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 23/1/2026
Data da Assinatura 31/3/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Regional
Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 22018/2024
PROCESSO 25.210.000111.2024
PBD OC - SES-PRC-2024/05934

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas , **ratifica o ato de Dispensa nº 22018/2024**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso VIII, da lei nº14.133/21**, tendo como objeto **aquisição de panificados**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa**ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.556.755/0001-89**no valor de **R\$ 277.290,00**(duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais);Funcional Programática: **25210.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 180.320-4

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 40/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICABRASILEIRA LTDA
CNPJ n.º20.235.404/0001-71
Data da Assinatura:01 de abril de 2025
Período:DEZEMBRO/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:4913
Elemento de Despesa: 33909200 Classificação orçamentária:4784 Exercício 2025
Valor Global:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 E **PROC. PBD OC SES-PRC-2025/05615**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de
Pombal

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRE-TANº:018/2025, cujo objeto: **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000019.2025; PBD OC Nº: SES-PRC-2025/07663, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor:**YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA** - CNPJ: **35.307.504/0001-33** - **R\$ 58.450,00**.

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 27 de março de 2025.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
DIRETORA-GERAL

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Direta: 018/2025. **Processo Administrativo:** 25.220.000019.2025. **Objeto:**SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL.**Fundamento Legal:**Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Resultado:**YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA- CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 58.450,00. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 27de março de 2025.

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº:017/2025, cujo objeto: **SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000018.2025; PBD OC Nº: SES-PRC-2025/07661, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: **YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA** - CNPJ: **35.307.504/0001-33** - **R\$ 58.044,00**.
Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 27 de março de 2025.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
DIRETORA-GERAL

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Direta: 017/2025. **Processo Administrativo:** 25.220.000018.2025. **Objeto:**SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.**Fundamento Legal:**Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Resultado:**YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - CNPJ: 35.307.504/0001-33 - R\$ 58.044,00. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 27 de março de 2025.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato:008/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000019.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado:YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA -35.307.504/0001-33
Objeto:SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E COBERTURA ESTOFADOS EM GERAL.
Valor: R\$ 58.450,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato:31/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:31/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó- Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia ma Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 007/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000018.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado: YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA - 35.307.504/0001-33
Objeto:SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.
Valor: R\$ 58.044,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 31/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 31/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia ma Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nº do Contrato: 006/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000002.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - ME - 41.598.216/0001-88
Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E OUTROS).
Valor: R\$ 62.160,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 25/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 25/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia ma Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nº do Contrato: 001/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000006.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 52.402.600/0001-80
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor: R\$ 29.587,20
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 24/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 24/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia ma Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nº do Contrato: 002/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000007.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 52.402.600/0001-80
Objeto:AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.
Valor: R\$ 45.056,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 24/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 24/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000007.2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado:CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80
Nº do Contrato: 003/2025
Valor: R\$ 13.153,00
Contratado:FASTPRINTER FRANCHISING – CNPJ: 30.870.178/0001-54
Nº do Contrato: 004/2025
Valor: R\$ 11.910,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 24/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 24/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nº do Contrato: 005/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000022.2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 04.922.653/0001-89
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA CENTRO CIRÚRGICO E UTI.
Valor: R\$ 19.302,40
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato: 25/03/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 25/03/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: FranciscoDemontines- Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:Ramaia Kevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

Hospital e Maternidade

Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0086/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA**CNPJ**24.726.321/0001-36
Data da assinatura:31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:5799
Valor Global:R\$18.345,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0087/2025
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA**CNPJ**24.726.321/0001-36
Data da assinatura:31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:5801
Valor Global:R\$18.345,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JANEIRO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0026/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n°** 187.842-5.
Prestador de Serviço: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 31/03/2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002
Reserva n° 5813/2025
Valor Total: **R\$ 56.880,46** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis reais)
Processo Administrativo n.º 025/2025 – Proc. Indenizatório n° 018/2025
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.218.561/0001-39, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ENTREGUES NO MÊS DE JANEIRO/2025, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 016/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 02831/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.167.665/0001-03.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 5589
Valor Global: R\$ 1.824,00(Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERALNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 035/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 01926/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 44.639.493/0001-80.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 5546
Valor Global: R\$ 59.664,00(Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 044/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 01942/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5698
Valor Global: R\$ 11.562,00(Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 054/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 06485/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5696
Valor Global: R\$ 960,00(Novecentos e Sessenta Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01944/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5695
Valor Global: R\$ 4.401,00(Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 054/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 06485/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5696
Valor Global: R\$ 960,00(Novecentos e Sessenta Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01879/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:PADARIA PONTES LTDA.
CNPJ: 05.672.519/0001-30.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5777
Valor Global: R\$ 5.344,80(Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS PANIFICADOSNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01895/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI ME.
CNPJ: 24.958.749/0001-04.

Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 5540
Valor Global: R\$ 3.188,25(Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº033/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 01923/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:UNI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.484.373/0001-24.
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5724
Valor Global: R\$ 48.708,00(Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oito Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSNO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

ERRATA
TERMO DE AJUSTE DE CONTASDE Nº057 DE 2025
REGISTRADO NO PBDOC. Nº 07000DE 2025.
Sobre a Publicação do dia 25 de março de 2025 às folhas28 e 29 do Diário Oficial da Paraíba. Frente aos termos:
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA. CNPJ:24.380.578/0018-27
Data da Assinatura: 24/03/2025.
Vigência: 30 DIAS.
Reserva Orçamentária nº 5048

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAISNO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
No processo supracitado:
Onde se lê:R\$ 90.116,22 (Noventa Mil e Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Dois Centavos)
Leia-se:R\$ 73.322,10 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).
BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA
COORD. DE LICITAÇÕES- CPAM
MATRICULA: 178.179-1

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: A LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 5868
Valor Global: R\$ 28.512,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 090/2025REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE MARÇODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:WILMA DALILA DA SILVA.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRES-SORA MULTIFUNCIONAL
CNPJ:11.209.464/0001-29
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 08757
Valor Global: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 091/2025REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO
CNPJ:36.442.967/0001-70
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 05897
Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 092/2025REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0011/2025
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ:50.032.992/0001-07.**
Data da Assinatura: **27/03/2025**
Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva: **5745-Valor Global: e R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **AQUISIÇÃO DECOLCHÃO EM ESPUMA FLEXÍVEL.** PERÍODO REFERÊNCIA:**MARÇO/2025,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**08099.**
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 62/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: JOSÉ NILTON LEITE-CNPJ n.º42.980.459/0001-49 -Data da Assinatura:01/04/2025-Período:01 a 31 de Março de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500ReservaOrçamentária:5906Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1750 Exercício: 2025 Valor Global:3.834,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 63/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado:MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA - CNPJ n.º 23.708.247/0001-62 - Data da Assinatura:01/04/2025-Período:01 a 31 de Março de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500ReservaOrçamentária:5907.Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:5.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA - CNPJ n.º 23.708.247/0001-62 - Data da Assinatura:01/04/2025-Período:01 a 31 de Março de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500 ReservaOr-

çamentária:5908. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global: 4.976,30. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 66/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:01/04/2025. Período:01 a 31 de Marçode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:5909. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:18.506,40. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº74/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 67/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:01/04/2025. Período:01 a 31 de Março de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:5910. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global: R\$22.139,29. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 75/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ Nº 32.958.432/0001-04--Data da Assinatura:01/04/2025-Período:01 a 31de Março de 2025-Vigência:31/12/2025-Programa:25101.10.302.5007.4767-Fonte:500-ReservaOrçamentária: 5911- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751-Exercício 2025- Valor Global: R\$26.002,13. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 78/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 71/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:01/04/2025-Período:01 a 31 de Março de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:5912- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:1751 Exercício 2024 Valor Global: 6.500,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 79/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 033/2025
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 01 deabrilde 2025
Período:01 a 31/10/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5828
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1713 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE GASES- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/08639**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:17.177.202/0001-06
Data da Assinatura:01 de abril de 2025
Período:01 a 30/11/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5830
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1713 Exercício 2025
Valor Global: R\$18.620,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAINERS PROC. PBDOC -OFN-2025/08650**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.177.202/0001-06
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 035/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:17.177.202/0001-06
Data da Assinatura:01 de abril de 2025
Período:01 a 31/10/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5831
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1713 Exercício 2025
Valor Global: R\$18.620,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAINERS PROC. PBDOC -OFN-2025/08640**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.177.202/0001-06
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025
Período:01 a 30/11/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**5838
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:**1712 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 25.778,20 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE GASES- PROC. PBDOC SES-OFN 2025/08643**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: LEMOS & MORAIS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA
CNPJ n.º 05.913.968/0001-22
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:5871
Valor Global: R\$ 660,00(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 069/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025
Vigência: 1 a 28 de fevereiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5593
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 102.076,00 (Cento e dois mil setenta e seis reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 099/2025 e SES-PRC-2025/06969** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 075/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025
Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5722
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 36.050,59 (Trinta e Seis Mil Cinquenta reais e Cinquenta e Nove centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 090/2025 e SES-PRC-2025/06802** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 36.955.189/0001-13
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5667 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TORRE PARA CIRURGIA POR VÍDEO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 109/2025 e SES-PRC-2025/08158** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 073/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025

Vigência: 01 a 28 de fevereiro 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5723
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 5.084,83 (Cinco mil oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **102/2025 E SES-PRC-2025/07098** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 076/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: 59.341.629 TARCISIO DA SILVA BARRETO ME LTDA, CNPJ n.º 59.341.629/0001-48
Data da Assinatura: 01 de abril de 2025
Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5610
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **104/2025 e SES-PRC-2025/07371** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**
Contratado: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº **04.922.653/001-89**.
Data da Assinatura: **01/04/2025**
Vigência: **30 DIAS**
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **5860**
Valor Global:**R\$ 99.717,90**(Noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025, MEMORANDO 012/2025. PBD OC SES-PRC-2025/08681. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**
Contratado: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, CNPJ Nº **09.052.387/0001-02**.
Data da Assinatura: **01/04/2025**
Vigência: **30 DIAS**
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **5949**
Valor Global:**R\$ 68.442,00** (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVICO DE ANALISES CLINICAS, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025, MEMORANDO 005/2025. PBD OC SES-PRC-2025/08918. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89

Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 01/12/2024 a 31/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **5960**
Valor Global: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESPIRADORES PULMONARES, FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO E APARELHOS DE ANESTESIA, REFERENTE AO MESES DE DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **5544**
Valor Global: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 01/12/2024 a 31/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **5962**
Valor Global: R\$6.508,97 (seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MESES DE DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE-ME
CNPJ: 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 01 a 31 de JANEIRO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **5547**
Valor Global: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/070001.00019.
Nº do Instrumento	0001/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Objeto	DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, CUJOS BENEFICIÁRIOS FINAIS SÃO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ALAGOA GRANDE, BREJO DO CRUZ, CAAPORÁ, CUITEGI, ITATUBA, MATUREIA, NOVA PALMEIRA, REMÍGIO, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA DA RAIZ, SERRA REDONDA E SOLÂNEA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024.
Valor	3.080.000,00
Classificação Funcional-Programática	07.101.27.811.5009.1442.0287.4440.42.1.710.0000
Período da vigência do Instrumento	07.101.27.811.5009.2432.0287.3340.41.1.710.0000
Data da assinatura	07/03/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	07/03/2025
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 119 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
LINDOLFO PIRES NETO - SECRETARIO DE ESTADO	



Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/300002.00014.
Nº do Instrumento	0008/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE CAMISAS INTERNAS DAS TÚNICAS PARA A PMPB, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2024, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE CPMPB E A EMPRESA AFK TECHCONOLICAL GARMET LTDA.
Valor	117.080,90
Classificação Funcional-Programática	30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	24/03/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	24/03/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	117.080,90
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 114 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01010-2
Nº do Contrato 0001/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor Original do Contrato 1.104.960,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA APROVAÇÃO DA MINUTA.
Valor do aditivo 1.104.960,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64
Período da Vigência do Contrato 16/4/2021 A 15/4/2026
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.419.840,00
Gestor do Contrato ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nº do Cadastro: 25-13795-0
Nº do Contrato: 00001/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratado: HOSTBITS SOLUCOES EM NUVEM LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE EXPANSÃO DO E-MAIL, ARMAZENAMENTO E SOFTWARE DE ESCRITÓRIO
Valor (Original): R\$ 53.877,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.13.101.02.126.5046.4219.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/01/2025 a 30/07/2025
Data da assinatura: 30/01/2025
Gestor Contrato: Celio Aureliano Lima Vieira de Mello - 1735179
Autoridade competente: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA

Nº do Cadastro: 24-10709-4
Nº do Contrato: 0016/2024-1
Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIÊNCIA
Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 146.940,00
Número do Evento
Objeto do aditivo: Rescisão consensual do Contrato 0016/2024.
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:
Período da vigência do Contrato: 21/08/2024 a 03/07/2025
Data da assinatura do Aditivo: 19/03/2025
Gestor Contrato: Daniel Pedro de Assis - 10855
Autoridade competente: SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/350001.00024.
Nº do Instrumento	0015/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER O PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA - ?PARAÍBA SEM FRONTEIRAS?, COM FOCO PRINCIPAL NA ARTICULAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS, PROMOVENDO AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E CAPACITAÇÃO DE DISCENTES, DOCENTES, PESQUISADORES E EMPREENDEDORES.
Valor	9.245.690,32
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.36.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.39.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	28/03/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura	28/03/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	9.245.690,32
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 115 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02820-7
Nº do Contrato 065//2024
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado RENAN RAUNI GOUVEIA GOMES
Valor Original do Contrato 21.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE I TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO 065/2024, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 087, NA CIDADE DE CABEDELO/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PORTO DE CABEDELO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TEMO DE REFERÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 1/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01793-3
Nº do Contrato 0013/2022
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratado SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLÓGICA LTDA
Valor Original do Contrato 455,52
Nº do Aditivo 03



Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.
Valor do aditivo 530,40
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 26/5/2022 A 26/5/2026
Data da Assinatura do aditivo 21/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.445,76
Gestor do Contrato VIVIAN LOPES MIELE - Mat.: 000209-5
GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00650-8
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
Valor Original do Contrato 11.169.369,84
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 011/2022, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 1.648.144,13
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 14/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 25/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.450.978,27
Gestor do Contrato FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 94218
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 12-01396-0

Nº do Contrato 0009/2012
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 8.123.433,74
Nº do Aditivo 16
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO FINANCEIRO, MERAMENTE PARA RECEBIMENTO DOS VALORES A QUE TEM DIREITO A EMPRESA CONTRATADA!
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/8/2012 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.548.286,07
Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03724-5
Nº do Contrato 0096/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 6.353.586,38
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 714.926,16
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.543.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 27/3/2025
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**



Universidade

Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-14738-9
Nº do Contrato: 00035/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: 3F LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA UEPB
Valor (Original): R\$ 3.996,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato: 31/03/2025 a 31/03/2027
Data da assinatura: 31/03/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02070-9
Nº do Contrato 0069/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato 75.480,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DO CONTRATO 069/2023.
Valor do aditivo 75.480,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/7/2026
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.960,00
Gestor do Contrato VALÉRIA DE FÁTIMA BARBOSA - Mat.: 106.749-4
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado

da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
Nº do Cadastro: 25-14650-6
Nº do Contrato: 00015/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: URIEL GOVINDA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO AÉREA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Valor (Original): R\$ 505.586,34
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 20/03/2025 a 20/03/2026
Data da assinatura: 20/03/2025
Gestor Contrato: ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA - 601.182-9
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80104-0
Nº do Instrumento A004/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/03467.
Valor 72.459,71
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 26/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80105-8
Nº do Instrumento A001/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente CONSELHO ESCOLAR MAJOR JOSÉ BARBOSA / AROEIRAS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04352.
Valor 3.384.330,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 24/3/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 24/3/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80107-4
Nº do Instrumento A003/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/03514.
Valor 71.764,35
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 26/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/220001.00134.
Nº do Instrumento	0069/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I.T. AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, EM ALAGOINHA?PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO SUP-PRC-2025/00958.
Valor	1.560.000,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Data da assinatura	01/04/2025 a 31/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	01/04/2025
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 121 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	1.560.000,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/220001.00133.
Nº do Instrumento	0071/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM ANTÔNIO GREGÓRIO LACERDA, EM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC2025/00805.
Valor	2.382.446,04
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Data da assinatura	01/04/2025 a 31/12/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	01/04/2025
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 120 publicada no DOE de 02/04/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	2.382.446,04
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Programa

Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60031-1**
PLANILHA Nº **PLAN-2053**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0616/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **1089/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **44** VALOR TOTAL: **R\$ 371.357,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00 FONTE: 759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0616/2025	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ CRISPIM	077.602.004-80	17/02/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00403
0918/2025	ALESSANDRA EVARISTO DE SOUZA	121.600.534-65	24/03/2025	50	8.540,00		Empreender Juventudes	00543
0983/2025	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	707.419.344-98	24/03/2025	50	9.600,00		Empreender Juventudes	00628
0985/2025	MAURICEA JAQUELINE BARBOSA DE SANTANA	356.739.948-93	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00630
0986/2025	ALEXSANDRA DA SILVA FRANCISCO	089.387.834-05	24/03/2025	36	6.417,00		Empreender Pessoa Física	00626
0987/2025	JAQUELINE BORGES COSTA	016.620.804-08	24/03/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	00605
0988/2025	JACI EIDE EPIFANIO DOS SANTOS	017.930.314-79	24/03/2025	50	8.420,00		Empreender Juventudes	00596
0994/2025	MICELANDIA PEREIRA DE SOUSA	909.584.544-34	24/03/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	00598
0995/2025	GILMA LUCIA MOURA AGUIAR	760.715.884-72	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00551
0996/2025	MONIK PEREIRA MARINHO	100.983.444-47	24/03/2025	50	9.600,00		Empreender Juventudes	00602
0997/2025	ELIERGE ALVES DA SILVA	098.748.544-05	24/03/2025	36	3.800,00		Empreender Pessoa Física	00547
1001/2025	POLIANA IMPERIANO DA COSTA	933.378.331-87	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00599
1002/2025	LUCIANA DA SILVA	014.239.384-37	24/03/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	00595
1003/2025	MARIA JOSÉ CARDOSO COSTA	035.345.744-27	24/03/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	00594
1005/2025	RAFAELA PEREIRA FIGUEIREDO	125.064.844-00	24/03/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	00593
1006/2025	FLAVIANA PORTO MOURA	701.124.254-61	24/03/2025	50	3.800,00		Empreender Juventudes	00600
1009/2025	LEIA NATALICIA RUFINO CORREIA	037.455.374-24	24/03/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	00545
1010/2025	RAIDIA SHIRLEANI CHAGAS BARBOSA	123.981.294-97	24/03/2025	50	10.500,00		Empreender Juventudes	00556
1011/2025	ROSANE LACERDA DA SILVA GOMES	108.112.884-22	24/03/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	00586
1012/2025	MARIA CLARA DE ARAUJO SOARES	089.514.344-51	24/03/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	00584

1013/2025	MARCIA MARIA ALVES DOS SANTOS	035.282.734-84	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00583
1015/2025	TACIANA MENDONÇA DO NASCIMENTO CARDOSO	147.633.584-93	24/03/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	00585
1019/2025	MARIA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	070.504.014-30	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00581
1020/2025	NATALIA MARIA DE SOUSA GUEDES	149.209.574-59	24/03/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	00590
1023/2025	JOSEANE PÂMELA FELIX DA SILVA GOMES	112.788.244-69	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00563
1026/2025	IZABEL BALBINO DOS SANTOS	098.268.324-83	24/03/2025	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	00560
1027/2025	MARIA DO SOCORRO DUARTE PEREIRA	091.810.184-01	24/03/2025	36	7.500,00		Empreender Pessoa Física	00565
1028/2025	RAFAELA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	098.268.424-00	24/03/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	00567
1029/2025	WIONETE ALVES DOS SANTOS	910.315.124-20	24/03/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	00561
1030/2025	IRANDEIDE DA SILVA SOUZA	055.703.424-30	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00559
1031/2025	ESTER SIMAO AVELINO DANTAS	081.156.094-55	24/03/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	00607
1032/2025	CELIA MARIA CLARA DA LUZ LUNA	060.714.704-04	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00569
1033/2025	ALINE DA COSTA BARBOSA	130.710.284-07	24/03/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	00557
1035/2025	LIUSSARA MARIA ESTEVAM DA SILVA	090.026.314-80	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00645
1066/2025	GISELE RAMOS MACEDO	122.795.237-60	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00641
1087/2025	PAMELLA MYLEN ENRI MARINHO RAMOS	108.755.124-20	24/03/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	00637
1088/2025	RENATA RAMOS TEOSSO	096.777.404-20	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00654
1069/2025	MARIA PRISCILA DE SOUZA LOPES	066.791.854-08	24/03/2025	36	5.600,00		Empreender Pessoa Física	00647
1070/2025	JOSEFA IZABEL DO NASCIMENTO SOUZA	676.484.284-15	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00546
1071/2025	LEILA GABRIELLE RUFINO CORREIA	125.658.894-61	24/03/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	00544
1072/2025	MARIA DE FATIMA DONATO DOS SANTOS CARVALHO	040.453.114-31	24/03/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	00633
1080/2025	BRUNA AGOSTINHO BEZERRA	121.197.224-04	24/03/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	00637
1082/2025	WYSMARA PETIOSA DE SOUSA MORAIS	080.343.364-67	24/03/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00651
1089/2025	MARCIA MARIA SOUSA PEREIRA	042.221.184-27	24/03/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	00662

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ			
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2052/2025			
PLANILHA Nº: 2052/2025			
Nº PRIMEIRO TERMO: 1754/2024		Nº DO ÚLTIMO TERMO: 496/2025	
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -		QUANTIDADE DE TERMOS: 31	
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 490/2024		QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287/22101.12.362.5006.2146.6287		QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 720/2024	
		QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04	
		VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 604.200,00	
		VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -	
		VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00	
		ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20	

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(S)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO TITULO DO PROJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	RODRIGO CÉSAR FORSECA DA SILVA	BLD-EPP/02	-	496/2025	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/03/2025 31/12/2026	500	66.000,00	SECTES/FAPEQS	EDITAL 25/2024
2	LUIZ FERNANDO JORGE DA SILVA BATISTA	BLD-ITI-A1	-	720/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/04/2025 31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPEQS	EDITAL 25/2024
3	MATHEUS ALEXANDRE UNO SANTOS DA SILVA JANEIRO	BLD-ITI-A1	-	586/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPEQS	EDITAL 16/2024
4	CLAUDIEVERTON LUIZ NUNES RAPOSO	BLD-ITI-A1	-	490/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPEQS	EDITAL 16/2024
5	MARIA LETICIA DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	581/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES	01/03/2025 31/07/2026	500	0,00	SECTES/FAPEQS	EDITAL 16/2024
6	CAMILA GEYSE DA CONCEIÇÃO VIRGILINO*	DEU/I	-	1754/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
7	CARLA VALERIA FERREIRA TAVARES*	DEU/I	-	1755/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
8	CLEISON CAVALCANTE DA SILVA*	DEU/I	-	1756/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
9	DAMIÃO DE OLIVEIRA ALVES*	DEU/I	-	1757/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
10	FRANCISCO FÁBIO DE SOUSA RIBEIRO*	DEU/I	-	1758/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
11	EDILEIVAN DA SILVA DANTAS*	DEU/I	-	1759/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
12	GREYCE MICHELINE ROCHA MARTINS*	DEU/I	-	1760/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
13	HALLEY CHAVES DA SILVA*	DEU/I	-	1761/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
14	JOSÉ ESDUALDO DOS SANTOS MOURA*	DEU/I	-	1762/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
15	LYGIA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO*	DEU/I	-	1763/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
16	MANGOL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES*	DEU/I	-	1764/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
17	MARIA PORCINHA DE MACEDO SANTOS*	DEU/I	-	1765/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
18	MÁRCIO JOSÉ SILVA LIMA*	DEU/I	-	1766/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
19	REGINALDO CARLOS DE MELO SOUZA*	DEU/I	-	1767/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024
20	WENIA XAVIER DE MADEIRO*	DEU/I	-	1768/2024	CONSELHO MUNDO - PROFESSORES CURSISTA -FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA	01/12/2024 30/06/2025	500	17.940,00	SEE/FAPEQS	EDITAL 24/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

O Ministério Público Estadual, Agente de Contratação – Leiloeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025**, tipo Maior Lance, por lote, objetivando a **Alienação de Veículos Automotores conservados e recuperáveis e sucata do Ministério Público do Estado da Paraíba**. A sessão pública será realizada dia **05/05/2025 às 09:00 horas, LOCAL:** Edifício-Sede do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça – Auditório *“Proc. Edigardo Ferreira Soares”*, situado à Av. Dom Pedro II, S/N, Centro, João Pessoa – PB. Acesso ao Edital no horário das 07:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira no horário de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado e/ou pela internet no site www.mppb.mp.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
LEILOEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO: 001.2025.018777. OBJETO: 1. Suprimir 1 (um) posto de vigilância de 24 horas ininteruptas de João Pessoa/PB; 2. Acrescer 1 (um) posto de vigilância diurno de 44 horas semanais em João Pessoa/PB. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 01 de Abril de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO: 001.2025.010511. OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2022 por 12 (doze) meses, entre 30/03/2025 a 30/03/2026, nos termos do art. 57, II, c/c o artigo 61, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo; 2. Reajustar o valor mensal da contratação em 4%, com base na negociação realizada entre as partes, alterando a cláusula

segunda do segundo termo aditivo; e 3. Acrescer RAM: 2 x 128GB DDR4 e RAM 2 x 256GB DDR4. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: DIMENOC Serviços De Informática LTDA. VIGÊNCIA: A partir de 28/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de Abril de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCESSO: 001.2024.102602. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 38/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2025 a 17/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, reajustando o valor mensal da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, alterando as Cláusulas Segunda e Terceira do Segundo Termo Aditivo. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME. VIGÊNCIA: 12 (meses) dias, a partir de 17/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de Março de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

PROCESSO: 001.2025.021561. OBJETO: Aquisição e instalação de FONTE DE ALIMENTAÇÃO para Central telefônica (PABX), Modelo: ISION IP 3000R RACK. Marca: LEUCOTRON CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: RICHARD KELY SILVA LOPES (DIRECT TELECOMUNICAÇÕES) - CNPJ 27.759.111/0001-32. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da entrega do objeto adquirido. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 01 de Abril de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO: 001.2024.099478. OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2023 por 12 (doze) meses, entre 31/03/2025 a 31/03/2026, nos termos do art. 57, II, c/c o artigo 61, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, alterando a cláusula segunda do contrato originário; 2. Reajustar os valores do cm/coluna do Diário Oficial do Estado da Paraíba e do Jornal A União, bem como os valores das assinaturas anuais, com base na Resolução CONSAD Nº 02/2024, de 30/08/2024, a partir de 01/01/2025. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. (EPC) - CNPJ 09.366.790/0001-06. VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de Abril de 2025

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear **ADELAIDE ALVES DIAS** para ocupar o cargo comissionado de Assistente Especial da Presidência, código TC-COM-03-D, deste Tribunal.

CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços de confecção de Talão da Zona Azul e Zona Azul Social. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 25 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência:



horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 01 de Abril de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento de lanches do tipo COFFEE BREAK e KIT LANCHE individual, por preço unitário, para atendimento à demanda da Superintendência De Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande – STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 24 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 01 de Abril de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Aguiar

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIADA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa DESINE WALESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO – CNPJ: 11.971.243/0001-93 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 00001/2025, com o objeto: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Aguiar-PB, durante o exercício de 2025. A agente de contratação torna pública que a empresa acima citada apresentou sua documentação e proposta, às 08:00 horas do dia 01/04/2025 estando a proposta e documentação REGULAR. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Aguiar – PB, 01 de Abril de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025, do tipo menor preço por item, pela Constitui objeto da pretensa: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN/MINIBUS. DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, cuja abertura será no dia 18.04.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Abril de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025, do tipo menor preço por item, aquisição de instrumentos musicais destinadas a secretaria de cultura, esporte e turismo, neste município, cuja abertura será no dia 18.04.2025 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alagoa Grande–PB, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2025

EVELIN JOICE DOS ANJOS DANTAS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 31 de Março de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Agricultura, do Município de Alagoa Grande (PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores



das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 31 de Março de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 31 de Março de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de material de construção. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para atender as necessidades da frota municipal de Algodão de Jandaíra. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp/.

Algodão de Jandaíra - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - Lar do idoso. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp/.

Araruna - PB, 1º de abril de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de IGUINHO & LULINHA, em via pública, no dia 20 julho de 2025, com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), dentro da programação do tradicional 35º São Pedro de Assunção - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de IGUINHO & LULINHA, em via pública, no dia 20 julho de 2025, com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), dentro da programação do tradicional 35º São Pedro de Assunção - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IL SHOWS LTDA - R\$ 400.000,00.

Assunção - PB, 01 de Abril de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos de



A a Z (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA – (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, visando atender a população mais carente. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 01 de Abril de 2025

JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, filtros e derivados, destinados a atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Assunção–PB, fundos municipais do município e aos veículos que tenham direito por força contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00056/2025 - 31.03.25 - Nova assunção Comércio de Combustível Ltda - CNPJ 02.954.973/0001-95 - R\$ 153.269,88; CT Nº 00057/2025 - 31.03.25 - Taciano Toni Serafim Teixeira - CNPJ 11.228.215/0001-80 - R\$ 47.223,04; CT Nº 00058/2025 - 31.03.25 - RR Filtros Ltda - CNPJ 52.552.392/0001-03 - R\$ 20.436,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO–PB E AOS QUE TIVEREM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00059/2025 - 31.03.25 - Ronaldo Campina Pneus Ltda - CNPJ 31.569.229/0001-75 - R\$ 222.460,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00024/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00064/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.832.271/0001-92, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX - PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	TIAGO BERNARDINO	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Fiscal Técnico	SILVIA SALES	DIRETORA FINANCEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Bayeux - PB, 20 de Março de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2025–PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2025– PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 00004/2025– PMBEX, referente a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2024, que tem por órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI - CNPJ 43.863.467/0001-78 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX - PB, em favor da

empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 12.832.271/0001-92, pelo valor total estimado de R\$ 8.510.100,00 (oito milhões quinhentos e dez mil e cem reais), para a contratação em referência. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 20 de Março de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2025–PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX - PB. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2025– PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 20/03/2025 A 20/03/2028
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.832.271/0001-92
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.510.100,00

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 01 de Abril de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 01 de Abril de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Presidente João Pessoa, nº 226, Santo Antônio, Caaporã, para funcionamento da Secretaria de Municipal

de Juventude, Cultura,Turismo e Eventos; ADJUDICO e RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE LUIZ DA SILVA SANTANA - R\$ 36.000,00.

Caaporã - PB, 27 de Março de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS(MOVÉS, EXPEDIENTE, LIMPEZA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAQUELINE FERREIRA SILVA - R\$ 483.187,25.

Caaporã - PB, 1º de Abril de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOSAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOVÉS, EXPEDIENTE, LIMPEZA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB; DESIGNO os servidores João Bosco de Farias Junior, Secretário de Finanças e Planejamento, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 1º de Abril de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00213/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JOSÉ ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90010/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00213/2024 - CRV Construcoes e Servicos Ltda - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.714,23. ASSINATURA: 31.03.25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80002/2025

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CASA DE APOIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN98001/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme Orçamento Vigente para o Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80002/2025 - 31.03.25 - MARCELO MAURICIO DE SENA - R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS Nº00031/2025 E 00032/2025

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90020/2024. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00031/2025 - 01.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 6.221.076,00; CT Nº 00032/2025 - 01.04.25 - CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 1.257.894,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, fundamen-

tada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fachada em material ACM (alumínio composto) para o anexo da Escola Municipal Centro Integrado Imaculada Conceição, localizado no município de Cabedelo; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGAÇÃO o seu objeto a: DIEGO ROCHA MEDEIROS CAVALCANTI 01141452456 - R\$ 42.055,00.

Cabedelo - PB, 31 de Março de 2025

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0001/2024

Objeto do Certame:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO GRANITICA, CAPEAMENTO ASFASTICO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB – PAVIMENTA VI.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 160/2024 – ANTUNES ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 22.455.563/0001-07.

Objetivo: Acréscimo novalor global do contrato em R\$ 759.638,67 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a um percentual de 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento) do valor total do contrato.

Fundamento:Art. 124, I, alíneas b, e Art. 125 da lei nº 14.133/21

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025

Cabedelo, 01 de Abril de 2025

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caráúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁUBAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

O Prefeito Municipal de Caráúbas – PB, em cumprimento com as prerrogativas constantes do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR – PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CARÁUBAS – PB.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. Artigo Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, 01 de Abril de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para produção, aplicação e disposição de material de comunicação visual e brindes personalizados (em conformidade com o termo de referência) para atender as necessidades das Secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 6/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;



15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 73/2025 - 31/03/2025 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 495.875,00. Catolé do Rocha-PB, 01 de abril de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de mobiliários diversos. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 28 de Março de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE PONTE DO SÍTIO JAQUES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RF ENGENHARIA LTDA - R\$ 109.579,80.

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de Fevereiro de 2025

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE PONTE DO SÍTIO JAQUES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA 26.782.0712.1025 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00025/2025 - 18.02.25 - RF ENGENHARIA LTDA - R\$ 109.579,80.

Cruz do Espírito Santo, 18 de Fevereiro de 2025

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas

e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cuitégi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO – ME - R\$ 987.651,13.

Cuitégi - PB, 25 de Março de 2025

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cuitégi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00182/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE POTENGI/RN. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS)= 20.200 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO – 04.122.0002.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2017 / 13.392.0008.2021 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.910 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 08.244.0010.2033/0 8.244.0010.2046 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.00004.2067 – ELE- MENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00043/2025 - 26.03.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 987.651,13.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de limpeza diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Cuitégi/PB, exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFE- RÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/542 TRANFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/569 – OUTRAS TRNSFERENCIA DE RECURSO DO FNDE /600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANS- FERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/661 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) VI- GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00029/2025 - 11.03.25 - 57.482.858 GILMAR CAVALCANTE DE AZEVEDO JUNIOR - R\$ 10.760,00.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: : Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, com serviços de alinhamento e balanceamento, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados desta prefeitura, exercício 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - R\$ 694.493,10.

Damião - PB, 25 de Março de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição de parcelada de materiais de cons- trução e diversos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura e manutenção das escolas e creches e prédios públicos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVANDRO SANTOS MARTINS - R\$ 64.599,00; EVANDRO SANTOS MARTINS– ME - R\$ 146.449,00; JOSE ELINILDO DE PAIVA SILVA ME - R\$ 173.400,00; LUCENA E OLIVEIRA COMERCIO DE MATE- RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 130.000,00.

Damião - PB, 18 de Março de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 20 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Damião, Estado da Paraíba, localizada na Rua Juvíniano Gomes de Lima - Centro - Damião - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de parcelada de materiais de construção e diversos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura e manutenção das escolas e creches e prédios públicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO - CNPJ nº 01.612.636/0001-57.

VENCEDOR: EVANDRO SANTOS MARTINS				
CNPJ: 08.247.458/0002-32				
TOTAL: 64.599,00				
5 - LOTE 05 – MADEIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BARROTE DE MADEIRA	diversas	METRO	100
2	BLOCO DE MADEIRITE PRETO DE 10	diversas	UND	60
3	BLOCO DE MADEIRITE PRETO DE 15	diversas	UND	50
4	CAIBROS	diversas	METRO	600
5	ESTACA DE MADEIRA TIPO SABIÁ	diversas	UND	500
6	FORRA DE MADEIRA MISTA	diversas	UND	50
7	LINHA 3X4	diversas	METRO	300
8	LINHA 3X5	diversas	METRO	300
9	LINHA 3X6	diversas	METRO	300
10	RIPA	diversas	METRO	600
11	TABUA CONSTRUÇÃO 30CM MISTA	diversas	METRO	100
12	TABUA MADEIRA PINO	diversas	METRO	100
Total do Lote 5				64.599,00

VENCEDOR: EVANDRO SANTOS MARTINS– ME				
CNPJ: 08.247.458/0001-51				
TOTAL: 146.449,00				
3 - LOTE 03 – FERRAMENTAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALICATE	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	10
2	BALDE DE CONSTRUÇÃO	DIVERSAS	UND	30
3	BANDEJA PARA TINTA	DIVERSAS	UND	20
4	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	DIVERSAS	UND	20
5	BROCA DE MARTELETE DE ENCAIXE 0,5 A 0,30	DIVERSAS	UND	20
6	BROCHA	ROMA/ATLAS	UND	25
7	CAMARA PARA CARRO DE MÃO	DIVERSAS	UND	10
8	CARRO DE MAO COM PNEU MACIÇO	FISCHER/MASTER	UND	10
9	CARRO DE MAO EXTRAFORTE REFORÇADO	TRAMONTINA	UND	10
10	CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	10
11	CHAVE PHILIPS	TRAMONTINA	UND	10
12	COLHER PEDREIRO	PACETA/TRAMONTINA	UND	10
13	CORTADOR DE CERAMICA 1M	CORTAG/IRWIN	UND	1
14	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	5
15	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 X 48 CM	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	5
16	DISCO PARA MAKITA DIAMANTADO	NORTON/WAVES	UND	20
17	DISCO PARA MAKITA SERRA	NORTON/WAVES	UND	20
18	ENXADA 2 1/2	TRAMONTINA	UND	20
19	FACÃO PRA MATO 10"	TRAMONTINA	UND	5
20	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	10
21	LIMPA CONTATO	CHEMICOLOR/MUNDIAL PRIME	UND	30
22	LUVA GARI COURO CANO LONGO	DIVERSAS	PAR	50
23	MARRETA COM CABO 1,5KG	TRAMONTINA	UND	5
24	OCULOS PROTEÇÃO DE SEGURAÇA FUMÊ	PLASTCOR/KALIPSO	UND	10
25	PÁ DE BICO	TRAMONTINA	UND	30
26	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	30
27	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	30
28	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN/COLSON	UND	20
29	PONTEIRO 10" SEXTAVADO COM PROTECAO CORTAG	DIVERSAS	UND	10
30	TALHADEIRA CHATA	DIVERSAS	UND	5
31	TALHADEIRA	DIVERSAS	UND	5
32	TALHADEIRA E PONTEIRO PARA MARTELETE	DIVERSAS	UND	5
33	TALHADEIRA CURVA	DIVERSAS	UND	5
34	TESOURA DE PODA PACETTA	PACETA/TRAMONTINA	UND	5
35	TRENA 10M	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	5
36	TRENA 50M	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	5
37	TRENA 5M	TRAMONTINA/THOMPSON	UND	5
38	TORQUÊS TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	SAO ROMAO	UND	5
Total do Lote 3				15.999,00

7 - LOTE 07 – MAQUINAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BOMBA DÁGUA 1/2HP	INTECH/ECOBOMBA	UND	5
2	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 1CV	INTECH/ECOBOMBA	UND	5
3	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 220V	INTECH/ECOBOMBA	UND	5
4	BOMBA DÁGUA AUTO ASPIRANTE 220V	INTECH/ECOBOMBA	UND	1
5	ESMERILHADEIRA	B&D/MENEGOTTI	UND	2
6	MARTELETE DEMOLIDOR 2200W 72J MDV2278 VONDER	VONDER/BOSCH	UND	1
7	FURADEIRA DE IMPACTO 220V	BOSCH/SKIL	UND	2
8	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PORTATIL 2 BATERIA	BOSCH/SKIL	UND	2
9	ROÇADEIRA A GASOLINA	TOYAMA	UND	2
Total do Lote 7				11.450,00

9 - LOTE 09 – TELHA, PISOS, TIJOLOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	LAJOTA CERAMICA	DIVERSAS	UND	2500
2	PISO CERAMICO	CERBRAS	M2	500
3	TELHA CERAMICA TIPO CANAL – MILHEIRO	DIVERSAS	UND	30
4	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10M 6MM	DIVERSAS	UND	150
5	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10M 6MM	DIVERSAS	UND	150
6	TIJOLO CERAMICO 8FUROS – MILHEIRO	DIVERSAS	UND	50
7	TRILHO PREMOLDADO	DIVERSAS	METRO	200
Total do Lote 9				119.000,00

VENCEDOR: JOSE ELINILDO DE PAIVA SILVA ME				
CNPJ: 34.459.173/0001-94				
TOTAL: 173.400,00				
1 - LOTE 01 – ESQUADRIAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	JANELA ALUMÍNIO 0,50X0,50M	AC/ S/GRADE	UND	5
2	JANELA ALUMÍNIO 0,80X0,80M	AC/ S/GRADE	UND	5
3	JANELA ALUMÍNIO 1,00X1,00M	AC/ S/GRADE	UND	5
4	JANELA ALUMÍNIO 1,20X1,20M	AC/ S/GRADE	UND	5
5	PORTA DE ALUMINIO 0,70X2,10M	AC/ VENEZIANA TOTAL	UND	5
6	PORTA DE ALUMINIO 0,80X2,10M	AC/ VENEZIANA TOTAL	UND	5
7	PORTA DE ALUMINIO 1,00 X2,10M	AC/ VENEZIANA TOTAL	UND	5
8	PORTA DE ALUMINIO 0,90X2,10M	AC/ VENEZIANA TOTAL	UND	5
9	PORTA SEMI–OCA 0,60X2,10M FOLHEADA JATOBA LISA	CLM	UND	5
10	PORTA SEMI–OCA 0,70X2,10M FOLHEADA JATOBA LISA	CLM	UND	5
11	PORTA SEMI–OCA 0,80X2,10M FOLHEADA JATOBA LISA	CLM	UND	5
12	PORTA SEMI–OCA 0,90X2,10M FOLHEADA JATOBA LISA	CLM	UND	5
13	PORTA VENEZIANA 0,80X2,10M ALMOFADADA	PR??PRIA	UND	5
Total do Lote 1				23.200,00

4 - LOTE 04 – HIDROSANITARIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ASSENTO SANITÁRIO	GRANPLAST	UND	30
2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	UND	30
3	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	LUZARTE	UND	30
4	CAIXA DÁGUA DE 500L	FORTLEV	UND	20
5	CAIXA DÁGUA DE 1000L	FORTLEV	UND	10
6	CAIXA DÁGUA DE 2000L	FORTLEV	UND	5
7	CAIXA DÁGUA DE 5000L	FORTLEV	UND	5
8	CURVA PVC 32MM	PLASTUBOS	UND	10
9	CURVA PVC 50MM	PLASTUBOS	UND	10
10	CURVA PVC 100MM	PLASTUBOS	UND	10
11	DUCHA HIGIENICA	CIVITT	UND	10
12	FLANGE 20MM	KRONA	UND	10
13	FLANGE 25MM	PLASTUBOS	UND	10
14	FLANGE 32MM	PLASTUBOS	UND	10
15	FLANGE 50MM	KRONA	UND	10
16	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	20
17	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UND	25
18	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	UND	25
19	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	UND	25
20	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	25
21	LAVATÓRIO COM COLUNA	LOGASA	UND	25
22	LAVATÓRIO SUSPENSO	CELITE	UND	25
23	LUVA DE UNIÃO	PLASTUBOS	UND	10
24	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL 2" (DUAS POLEGAD A	IBIRA	METRO	100
25	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL 3" (TRÊS POLEGADA	IBIRA	METRO	100
26	PIA MARMORE SINTÉTICO 1,80X0,50M	INDIMEL	UND	20
27	RALO SIFONADO 100X100X50MM	HERC	UND	10
28	REGISTRO METAL 1/2	AGUIA METAIS	UND	10
29	REGISTRO METAL 3/4	AGUIA METAIS	UND	10
30	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25 MM	VIQUA	UND	10
31	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50 MM	VIQUA	UND	10
32	TÊ DE ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UND	10
33	TÊ DE ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	UND	10



34	TÊ SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UND	10
35	TÊ SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	UND	10
36	TORNEIRA PLASTICO PIA	GRASCAN	UND	10
37	TORNEIRA CROMADA PIA DE BANCADA	GRASCAN	UND	10
38	TUBO ESGOTO 100MM	CORPLASTIK	UND	70
39	TUBO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UND	70
40	TUBO ESGOTO 40MM	CORPLASTIK	UND	20
41	TUBO ESGOTO 50MM	CORPLASTIK	UND	20
42	TUBO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	20
43	TUBO SOLDÁVEL 20MM	LDW	UND	20
44	TUBO SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	UND	20
45	TUBO SOLDÁVEL 32MM	CORPLASTIK	UND	20
46	TUBO SOLDÁVEL 50MM	CORPLASTIK	UND	20
47	TUBO SOLDÁVEL 60MM	CORPLASTIK	UND	20
Total do Lote 4				80.200,00

8 - LOTE 08 – MASSAS, ARGAMASSAS E DERIVADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARGAMASSA 20KG	QUARTZOLIT	UND	100
2	BRITA 0 A 19	BRITEX	METROS	100
3	CAL PACOTE 10KG	CAL+	UND	200
4	CIMENTO SACO 50KG	NACIONAL	UND	1000
5	COBOGÓ DE CONCRETO 40X40CM	MANUAL	UND	100
6	GESSO EM PÓ 50KG	PR??PRIA	UND	50
7	IMPERMEABILIZANTE PARA CISTERNA	MIL	UND	50
8	IMPERMEABILIZANTE SIKA TOP 4KG	QUARTZOLIT	UND	50
9	REJUNTO	NOSSA COLA	KG	100
Total do Lote 8				70.000,00

VENCEDOR: LUCENA E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				
CNPJ: 22.445.615/0001-64				
TOTAL: 130.000,00				
2 - LOTE 02 – FERRAGENS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BARRA ROSCADA 1/2	ciser	UND	10
2	BARRA ROSCADA 1/4	ciser	UND	10
3	BARRA CHATA 3/4 POR 1/8	gerdau	UND	10
4	CANTONEIRA 3/4 POR 1/8	gerdau	UND	10
5	CANTONEIRA DE 1 POLEGADA E MEIA POR 1/8	gerdau	UND	10
6	COLUNA 3/8 COM 6M	gerdau	UND	20
7	COLUNA 5/16 COM 6M	gerdau	UND	20
8	FERRO 1/4 COM 12M –VARA0012M	gerdau	UND	20
9	FERRO 3/8 COM 12M VARA0012M	gerdau	UND	20
10	FERRO 5/16 COM 12M VARA0012M	gerdau	UND	20
11	FERRO 4.2 COM 12M VARA0012M	gerdau	UND	20
12	FERRO 5.0 COM 12M VARA0012M	gerdau	UND	20
13	FERRO 6.3 COM 12M VARA0012M	gerdau	UND	20
14	LAMBRILS GLV NA CH 20 (CH = CHAPA)	acocearence	UND	10
15	METALON 20X50 CH 18 GLV (CH = CHAPA)	acocearence	UND	10
16	METALON 50X50 CH 14 (CH = CHAPA)	acocearence	UND	10
Total do Lote 2				13.000,00

6 - LOTE 06 – MANUTENÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARAME FARPADO 500	GERDAU	ROLO	10
2	ARAME RECOZIDO 18KG	GERDAU	KG	50
3	BOTINAS	GARRA	PAR	100
4	CABO PARA ENCHADA	MINASUL	UND	10
5	CABO PARA XIBANCA/PICARETA	MINASUL	UND	10
6	CADEADO 25MM	PADO	UND	20
7	CADEADO 50MM	PADO	UND	20
8	CALHA PVC	GRANPLAST	METRO	50
9	CANALETA PVC	TRAMONTINA	UND	200
10	CHUVEIRO ELÉTRICO	LORENTEZI	UND	20
11	CORDA SEDA	RIO MAR	KG	100
12	DESINGRIPANTE	WHITE LUB	UND	10
13	DOBRADIÇA 850 X 2 1/2	SILVANA	UND	50
14	DOBRADIÇA 850 X 3	SILVANA	UND	50
15	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	50
16	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	50
17	FECHADURA WC	SOPRANO	UND	50
18	FORRO PVC	NOVA FORMA	M2	1000
19	INSETICIDA	BAYGON	UND	50
20	LUVA GARI LATEX	IMBAT	UND	100
21	LUVA GARI PANO	IMBAT	UND	100
22	SUPORTE PRATELEIRA	THOMPSON	UND	50
23	VASSOURÃO PARA GARI	COMPEL	UND	100
24	VEDA CALHA	UNIPEGA	UND	50
25	ZINCO	A??O CEARENSE	KG	100
Total do Lote 6				46.000,00

10 - LOTE 10 – TINTA E DERIVADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MASSA CORRIDA LATÃO 18L	ARTELUX	UND	50
2	PINCEL	TIGRE	UND	20
3	ROLO DE ESPUMA 9CM	TIGRE	UND	20
4	ROLO DE LÃ 23CM	TIGRE	UND	20
5	SELADOR ACRÍLICO	ARTELUX	UND	100
6	THINNER DILUENTE ANJO 900 ML	ANJO	UND	100
7	TINTA LINHA COLORI GALÃO C/15	LUX	UND	100
8	TINTA EMBORRACHADA GALAO 18L	IQUINI	UND	100
9	TINTA ESMALTE SINTETICO GALAO 3L	DIALINE	UND	100
10	TINTA EXTERNA GALÃO 18L	IQUINI	UND	100
11	TINTA SPRAY	TEKBOND	UND	50
12	TRINCHA 2"	TIGRE	UND	20
13	TRINCHA DE 3"	TIGRE	UND	20
14	VERNIZ	LUX	UND	20
15	ZARCÃO	LUX	UND	20
Total do Lote 10				71.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Damião, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO SANTOS MARTINS.

08.247.458/0002-32

Valor: R\$ 64.599,00

- EVANDRO SANTOS MARTINS– ME.

08.247.458/0001-51
Valor: R\$ 146.449,00
- JOSE ELINILDO DE PAIVA SILVA ME.
34.459.173/0001-94
Valor: R\$ 173.400,00
- LUCENA E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
22.445.615/0001-64
Valor: R\$ 130.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Santa Rosa.

Damião - PB, 20 de Março de 2025
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: : Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, com serviços de alinhamento e balanceamento, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados desta prefeitura, exercício 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00007/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:01.00– GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002; 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005;03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2010; 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.606.2006.2011/20.606.2006.2012, 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2013, 12.361.2001.2015,12.361.2 001.2016, 12.361.2001.2022, 12.361.2001.2019, 12.365.2001.2025; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2002.2058, 10.301.2002.2034, 10.301.2002.2035, 10.301.20.2036,10.302.2002.2037 ; 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2051, 08.243.2003.2043, 08.245.2003.2045, 08.244.2003.2046, 08.244.2003.2047, 08.244.2003.2050; 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 26.782.2005.2053;26.782.2005.2054; 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – 26.122.1002.2055; 10.0 – SECRETARI DE MEIO AMBIENTE – 18.124.1002.2056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 24/12/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00126/2025 - 31.03.25 - PNEU-MAX LTDA - R\$ 694.493,10.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu gestor **NOTIFICA** a empresa MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R QUEBRA QUILOS, 266 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.439.799/0001-78, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Contrato nº 0098/2025-SDC, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada servirá para suprir as necessidades das secretarias municipais de: Educação e Desportos; Serviços públicos, Agricultura e Meio Ambiente; Obras; Cultura e Turismo; Assistência Social e Habitação; Administração e Finanças; Esporte e Lazer. Exercício de 2025, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de **05 (cinco) dias** do pedido enviado, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.
Dona Inês/PB, 01 de Abril de 2025.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR KIT ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min As 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502–1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com . Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 31 de Março de 2025
JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 28 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado conforme normas da ANVISA, em cilindros padrão de 4m³; 5m³; 6m³; 7m³ e 10m³ para abastecimento dos diversos serviços de saúde municipais: Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, transporte/ambulância/SAMU deste município de Esperança – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 10 M3, COM VÁLVULA INTEGRADA QUE ATENDA AS NORMAS DA RCD-50 DA ANVISA	propria	UND	300	198,00	59.400,00
3	GÁS COMPRIMIDO OXIGENIO, PUREZA 99,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL USO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 4,00 M3	propria	UNID	80	172,00	13.760,00
6	AR COMPRIMIDO ESTÉRIL CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 7,00 M3	propria	UND	24	149,00	3.576,00
TOTAL						76.736,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes,



nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP.
05.329.135/0001-19

Valor: R\$ 76.736,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 28 de Março de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0018/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br.

Gurinhém - PB, 31 de Março de 2025

MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (CONVÊNIO Nº 912506 – CONTRATO Nº 1075798–72); HOMOLOGO o correspondente certame: licitação fracassada.

Gurinhém - PB, 1º de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (CONVÊNIO Nº

912506 – CONTRATO Nº 1075798–72); REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Gurinhém - PB, 1º de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cpl-gurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 1º de Abril de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, para o **dia 23 de Abril de 2025 às 10:00 horas**; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: <https://ibiara.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 30 de Março de 2025

EDVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, para o **dia 24 de Abril de 2025 às 14:00 horas**; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, ou acessando: ibiara.pb.gov.br. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: <https://ibiara.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 31 de Março de 2025

EDVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de Empresas, visando a aquisição de Material de Construção destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BARAOSEG LTDA –CNPJ: 53.763.552/0001-18 - R\$ 4.800,00; FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA –CNPJ: 21.187.821/00001-59 - R\$ 11.725,50; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –CNPJ: 69.939.239/0001-28 - R\$ 15.000,00;

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA –CNPJ: 35.494.616/0001-40 - R\$ 290.049,25;
OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS –CNPJ: 46.871.900/0001-05 - R\$ 59.945,97;
SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA –CNPJ: 52.825.640/00001-34 - R\$ 12.565,00;
TACIEL DA SILVA SANTOS –CNPJ: 37.639.423/0001-66 - R\$ 745.003,80.

Itabaiana - PB, 1º de Abril de 2025
JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos odontológicos é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI –CNPJ: 11.054.242/0001-84 - R\$ 159.173,70;
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. –CNPJ: 05.823.205/0001-90 - R\$ 14.159,95.

Itabaiana - PB, 1º de Abril de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel destinado a instalação do CREAS– Centro de Referência Especializado de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:
ROSILDA LUCIA DE ARAÚJO – CPF: 274.485.764-53 - R\$ 8.000,00.

Itabaiana - PB, 1º de Abril de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024

1. Processo: Dispensa Eletrônica Nº 00023/2024
 2. Aditivo: 00001/2025
 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
 4. Contrato: Nº 00193/2024
 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
 6. Contratado: IURY BARBOSA GRÉCIA COUTINHO, CPF nº 509.833.002-59
 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 02/04/2025 para o dia 01/07/2025.
 8. Fundamentação Legal: Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21
 9. Data de Assinatura: 01/04/2025.
- Itabaiana-PB, 01 de abril de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

Revoga itens do Pregão Presencial Nº: 00003/2025/Processo Administrativo Nº: 250205PP00003, realizado no Município de Itapororoca. JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial Nº: 00003/2025/Processo Administrativo Nº: 250205PP00003, publicada a homologação em 26 de março de 2025, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nos centros municipais de educação infantil (creches) e escolas municipais do município de Itapororoca–PB, com recursos (FNDE/PNAE), durante o ano letivo de 2025; CONSIDERANDO que, após análise dos preços apresentados, foram identificados itens com valores inexequíveis, que inviabilizam a execução do contrato; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos; CONSIDERANDO a informação prestada pelos licitantes vencedores quando a impossibilidade do fornecimento dos itens descritos no anexo I, pelos preços contratados; CONSIDERANDO a inexistência de licitantes vencedores em colocação inferior ao licitante vencedor; CONSIDERANDO o permissivo legal, descrito no artigo 71, II da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º Revogar os itens do Pregão Presencial Nº: 00003/2025/Processo Administrativo Nº: 250205PP00003, conforme: Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29

- 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 70 - 74 - 77 - 79 - 81 - 82, em razão dos preços inexequíveis apresentados. Art. 2º Esta revogação não prejudica a continuidade do processo licitatório para os demais itens adjudicados e homologados, que permaneçam válidos e em vigor. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 28.989.641 ROBERTA BRENDA DE LIMA CHAVES - R\$ 61.861,99.

Itapororoca - PB, 1º de Abril de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretário, como Gestora; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 1º de Abril de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS 18 (DEZOITO) GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CETEP – CENTRO DE ENSINO DE TIRO ESPORTIVO DA PARAIBA LTDA - R\$ 39.497,40.

Itapororoca - PB, 1º de Abril de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2025. OBJETO: UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS 18 (DEZOITO) GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Transito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DOS 18 (DEZOITO) GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA–PB; DESIGNO os servidores Antonio Sinfronio da Silva Neto, Secretário, como Gestor; e Dddd, Ddd, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 1º de Abril de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 03 de Abril de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Justificativa: Razões de interesse público; Considerando ajustes no termo de referência no quesito quantitativo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 1º de Abril de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 08 de Abril de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES COM BASE EM DEMANDAS MÉDICAS E JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ –PB, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA ABC FARMA. Justificativa: Razões de interesse público; Considerando ajustes no termo de referência no quesito quantitativo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 1º de Abril de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS E BECOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b e do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00007/2024. ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 06701/2024 - 05.11.24 - NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA-1º Aditivo— O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo de quantitativos de serviços de pavimentação do beco – Av. Joao Vital Guedes com a rua Terezinha da silva bento e com a rua Oscar Natanael de moura, centro – beco de Aderval colação e na rua Miguel Lucindo, ocorreu a necessidade de conclusão de todo o beco, pois durante a execução, na ocorrência das chuvas nesse período, foi percebido que haveria problema com a drenagem se ficasse o setor sem pavimentação do Contrato Nº 06701/2024, quanto ao valor, o 1º Termo Aditivo acrescerá 15,21% (quinze vírgula vinte e hum por cento), o que equivale a R\$ 52.567,28 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), passando assim o valor do CT Nº 06701/2024 original para R\$ 398.156,96 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). ASSINATURA: 01.04.2025.

Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
GESTORA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 23/04/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Pre-

feitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 01 Abril de 2025

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00001/2025
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da DISPENSA nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços para Liberação de Sinal de provedor de internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): SEBASTIAO DINIZ SIMAO – CNPJ Nº 22.739.441/0001-42 – VALOR: 42.000,00

Manaíra - PB, 01 de Abril de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 90201/2025 – J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 – VALOR: R\$ 30.885,60 e; CT nº 90202/2025 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.463.126/0001-05 – VALOR: R\$ 3.825,00 e; CT nº 90203/2025 - MARIA E FERREIRA – CNPJ Nº 45.357.178/0001-22 – VALOR: R\$ 61.354,60 e; CT nº 90204/2025 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R\$ 11.534,40 e; CT nº 90205/2025 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 41.932.099/0001-47 – VALOR: R\$ 1.100,00 e; CT nº 90206/2025 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R\$ 66.403,50 e; CT nº 90207/2025 - SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 34.236.576/0001-74 – VALOR: R\$ 157.879,50 e; CT nº 90208/2025 - VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.577.516/0001-79 – VALOR: R\$ 132.143,80 e; CT nº 90209/2025 - YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 56.066.880/0001-53 – VALOR: R\$ 4.100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 474.010,40.

Manaíra/PB, 26 de Março de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024. VIGÊNCIA: até 23/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00050/2025 - 23.01.25 - 47.003.244 WANDELA JHENY DINIZ SINEZIO - R\$ 6.045,00; ARP Nº 00051/2025 - 23.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 234.761,75; ARP Nº 00046/2025 - 23.01.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 31.387,00; ARP Nº 00048/2025 - 23.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 215.087,60; ARP Nº 00049/2025 - 23.01.25 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 10.176,95; ARP Nº 00047/2025 - 23.01.25 - RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA - R\$ 62.481,00.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2024. DOTAÇÃO: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo – Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000 3390.30 – Material de Consumo A dotação acima poderá ser alterada a critério da administração.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00068/2025 - 23.01.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 31.387,00; CT Nº 00069/2025 - 23.01.25 - RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA - R\$ 62.481,00; CT Nº 00070/2025 - 23.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 215.087,60; CT Nº 00071/2025 - 23.01.25 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 10.176,95; CT Nº 00072/2025 - 23.01.25 - 47.003.244 WANDELA JHENY DINIZ SINEZIO - R\$ 6.045,00; CT Nº 00073/2025 - 23.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 234.761,75.



Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92007/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO □ CHICÃO □ NO BAIRRO O MUTIRÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 1º de Abril de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 012/2025, Decreto n.º 014 de 16 de janeiro de 2025, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto eventual aquisição de veículos 0km destinados as secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: **15/04/2025 às 09h01min**. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://mulungu.pb.gov.br/>.

Mulungu, 01 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

DESPACHO Nº PE 00001/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ANULAR, o Pregão eletrônico nº 0001/2025, que tem como objeto, a “aquisição de material de expediente parcelado, para atender a demanda das Secretarias do Município de Natuba/PB”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, é patente alguns vícios contidos na condução do certame que não são possíveis de sanear. Os prazos estabelecidos na fase de negociação, foram fixados em desacordo com a Lei, e a desclassificação das empresas ocorreu de forma equivocada. Nesse sentido,

invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, ANULO o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 26 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

DESPACHO Nº PE 00009/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ANULAR, o Pregão eletrônico nº 0009/2025, que tem como objeto, a “contratação de empresa objetivando a aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Natuba, conforme especificações do termo de referência”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a condução do processo, bem como, os diversos atropelos de saneamento, transbordam de ilegalidades que levaram ao desligamento do servidor(a) responsável, sendo necessária a anulação do certame para garantia da legalidade e proteção ao erário Municipal. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, ANULO o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 26 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

DESPACHO Nº PE 000011/2025

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ANULAR, o Pregão eletrônico nº 0011/2025, que tem como objeto, a “aquisição de materiais hidráulicos destinados ao programa água nas comunidades, no Município de Natuba/PB, conforme emenda parlamentar: 202342180014”, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a condução do processo, bem como, os diversos atropelos de saneamento, transbordam de ilegalidades que levaram ao desligamento do servidor(a) responsável, sendo necessária a anulação do certame para garantia da legalidade e proteção ao erário Municipal. Nesse sentido, invocando a autotutela da Administração Pública, Súmula 473 do STF, ANULO o presente certame para que seja republicado com as correções necessárias. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natuba - PB, 26 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Pelo entendimento de todos é aplicada a empresa C M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.407.742/0001-53, a pena de impedimento de participar de novas licitações, como também de celebrar novos contratos, com este município de Nazarezinho, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 1ano a contar desta publicação, de acordo com o Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberto prazo recursal de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho, PB.

Nazarezinho-PB, 01 de abril de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, para entrega de material de expediente e descartáveis já solicitada a mais de 30 (trinta) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para as Secretarias do município, pois a mesma necessita dos materiais solicitados. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DE TODOS OS MATERIAIS, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 01 de Abril de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DEFESA RESCISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ERRATA- Publicação do dia 01 de abril de 2025 no DOE.
ONDE SE LÊ: A ENTREGA DE TODOS OS MEDICAMENTOS.
LÊ-SE CORRETAMENTE: A ENTREGA DE TODOS OS PNEUS.
Informações à Rua Antônio Vieira, nº 01 – Centro, Nazarezinho-PB.

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RF PROTESES E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA - R\$ 78.400,00.

Nova Olinda - PB, 31 de Março de 2025
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

Torna público o resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2025, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos para farmácia básica do município para o ano de 2025. Teve como vencedoras: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 911.792,40 (novecentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 68.792,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

Pedra Branca - PB, 01 de abril de 2025
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Torna público o resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2025, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos controlados para farmácia básica do município para o ano de 2025. Teve como vencedoras ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 867.356,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Pedra Branca - PB, 01 de abril de 2025
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025

Torna público o resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2025, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de medicamentos injetáveis para farmácia básica do município para o ano de 2025. Teve como vencedoras: ALLFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor global de R\$ R\$ 350.579,10 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) e a empresa ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ R\$ 53.010,60 (cinquenta e três mil dez reais e sessenta centavos).

Pedra Branca - PB, 01 de abril de 2025
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

A Comissão de Licitação torna público O ADIAMENTO da licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0003/2025, para Contratação de serviços especializados na área médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB, Abertura prevista para dia 09.04.2025 as 08:30 horas fica adiado para o dia 10/04/2025 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca – PB, 26 de março de 2025
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2025 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2025 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2025 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 02/04/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 14/04/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 14 DE ABRIL DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portalde-compraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 01 de abril de 2025.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
CENTRAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2025 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, ATRAVÉS DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2025, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025 FMAS.

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3001/2025 - FMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.071. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08 244 3011 2127 - Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

08 244 2032 2220 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

08 244 3012 2145 - Manutenção das Atividades do CREAS

08 244 3011 2221- Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 - Programa Criança Feliz

08 244 3013 2124 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família – PABR-IGD

ELEMENTO DE DESPESA:

33920.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 01/04/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0002-95

VALOR TOTAL: R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais),

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

Por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

CNPJ nº 11.479.401/0001-92

Prefeitura Municipal de Piancó

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº: 03/2023: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271). A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de APLICAR A SANÇÃO DE MULTA ao Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.00001/2023, comunicou a referida punição a contratada FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06. Tal medida se fez necessária mediante a conduta do provedor que persiste em não efetuar os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população do município de Piancó. Do ato de aplicar a penalidade MULTA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas

previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaode-contratosmpmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 01 de Abril de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços Nº: 04/2023: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de APLICAR A SANÇÃO DE MULTA ao Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.00002/2023, comunicou a referida punição a contratada FFF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06. Tal medida se fez necessária mediante a conduta do provedor que persiste em não efetuar os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública e a população do município de Piancó. Do ato de aplicar a penalidade MULTA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaode-contratosmpmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 01 de Abril de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE
EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB. A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40; classificado em 2ª colocação no item 41, vencido pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 28 de Março de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00026/2025.

CONTRATO Nº: 01.0046/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MARIA LIANI LEONARDO-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 17.690.649/0001-84. DECISÃO: Extinção Contratual de forma consensual do Contrato de nº 01.0046/2025 nos termos dos Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 01 de Abril de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00027/2025.

CONTRATO Nº: 01.0047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MARIA LIANI LEONARDO-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 17.690.649/0001-84. DECISÃO: Extinção Contratual de forma consensual do Contrato de nº 01.0047/2025 nos termos dos Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 01 de Abril de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000030/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: aquisição de um equipamento de Raio X para atender a demanda de secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 86.355,00 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Piancó – PB, 26 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADANEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 53.552.142/0001-28.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Piancó – PB, 11 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de Peixes Congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 90.000,00.

Pilões - PB, 26 de Março de 2025

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Peixes Congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 2013 2016 Concessão de Benefícios Eventuais 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00044/2025 - 27.03.25 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prefeitura Municipal
de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 28 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, localizada na João Ferreira Alves - Centro - Riachão do Poço - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - CNPJ nº 01.612.366/0001-84.

VENCEDOR: 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO						
CNPJ: 54.912.789/0001-86						
TOTAL: 614.989,30						
1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO 100% DE LÃ, COM ESTOJO.	RADEX	UND	1000	3,52	3.520,00
2	ARQUIVO MORTO, CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS, MEDIDAS: 360MM DE COMPRIMENTO, 130MM DE LARGURA E 240MM DE ALTURA.	POLIBRAS	UND	600	4,51	2.706,00
3	BORRACHA BRANCA, ALTAMENTE MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE, EM LATÉX NATURAL, FORMATO RETANGULAR Nº 40.	MERCUR	UND	6000	0,23	1.380,00
4	CADERNO BROCHURÃO E CAPA PADRONIZADA COM IMAGEM DO MUNICIPIO CONTENDO (96 FOLHAS).	CADERZIL	UND	6000	10,40	62.400,00

5	CADERNO 12 MATERIAS COM ESPIRAL COM 180FLS E CAPA DURA PADRONIZADO COM IMAGEM DO MUNICIPIO.	CADERZIL	UND	5000	20,00	100.000,00
6	CADERNO 15 MATERIAS COM ESPIRAL COM 225FLS E CAPA DURA PADRONIZADO COM IMAGEM DO MUNICIPIO.	CADERZIL	UND	4000	25,00	100.000,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1.0, COR DA TINTA AZUL/PRETA, CORPO SEXTAVADO, TAMP A VENTILADA.	COMPACTOR	UND	5000	0,65	3.250,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1.0, COR DA TINTA AZUL/PRETA, CORPO SEXTAVADO, TAMP A VENTILADA.	COMPACTOR	PCT	100	28,00	2.800,00
9	CARTOLINA COMUM, TAMANHO 50X66CM, CORES VARIADAS.	COLOR	UND	6000	0,75	4.500,00
10	CARTOLINA DUPLA FACE, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS.	COLOR	UND	2000	1,80	3.600,00
11	CARTOLINA GUACHE, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS.	COLOR	UND	1200	1,60	1.920,00
12	CLIPS EM METAL COLORIDO, TAMANHO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	200	5,20	1.040,00
13	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	200	3,20	640,00
14	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	200	3,61	722,00
15	CLIPS EM METAL CROMADO, TAMANHO Nº 8/0(GRANDE), CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CX	200	4,51	902,00
16	COLA COM GLITTER 25G, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UND	600	3,60	2.160,00
17	COLA EM BASTÃO COM 19G.	CIS	UND	1000	1,30	1.300,00
18	COLA LÍQUIDA PLÁSTICA, BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO–PVA, ALTA ADE- RÊNCIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, 90G.	LEOELEO	PCT	400	3,00	1.200,00
19	COLA QUENTE GROSSA 1KG.	BAZZE	PCT	100	33,00	3.300,00
20	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D' ÁGUA, SE- CAGEM RÁPIDA, FRASCO CONTENDO 18ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL.	MERCUR	UND	600	1,80	1.080,00
21	EMBORRACHADO COLORIDO E.V.A, EM PLACAS, ATÓXICO, LAVÁVEL, P/ TRABA- LHOS MANUAIS, MEDINDO 40X48, CORES VARIADAS.	IBEL	UND	1000	2,56	2.560,00
22	EMBORRACHADO COLORIDO E.V.A, COM GLITER EM PLACAS, ATÓXICO, LAVÁVEL, P/ TRABALHOS MANUAIS, MEDINDO 40X60 CM, CORES VARIADAS.	IBEL	UND	1000	2,56	2.560,00
23	ENVELOPE OFÍCIO, 75G/M2, 114X229MM, CORES VARIADAS.	TILIBAS	UND	2000	0,90	1.800,00
24	ENVELOPE TAMANHO A4, MADEIRA.	SCRITY	UND	600	0,80	480,00
25	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, CORES VARIADAS.	BRW	UND	200	0,80	160,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPI- LENO, 25MMX30M.	BRW	UND	100	6,50	650,00
27	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANS- PARENTE, 19MMX50M.	FIT–PEL	UND	200	3,90	780,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40M.	FIT–PEL	UND	100	2,20	220,00
29	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, TRANS- PARENTE, 50MMX50M.	WRUTH	UND	100	4,20	420,00
30	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	ACRILEX	CX	400	3,70	1.480,00
31	GLITTER EM TUBO, COM 3 GRAMAS, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UND	500	3,00	1.500,00
32	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊN- CIA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS, COM ACEITABILIDADE MÍNIMA DE 9 MEDIDAS DIFERENTES DE GRAMPOS.	LYKE	UND	40	114,99	4.599,60
33	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI–FERRUGEM, TAMANHO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	ACC	CX	400	3,50	1.400,00
34	GRAMPOS TRILHO, PLASTICO, 80MM, PARA PASTAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO	CX	400	9,00	3.600,00
35	ISOPOR TAMANHO MÍNIMO: 99,5CMX49,- 7CMX 10CM.	FRICOLOR	UND	500	2,00	1.000,00
36	ISOPOR TAMANHO MÍNIMO: 99,5CMX49,- 7CMX 15CM.	FRICOLOR	UND	500	3,00	1.500,00
37	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEOELEO	CX	3000	2,60	7.800,00
38	LÁPIS HIDROCOR, ESPESSURA FINA, PONTA CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MÍNIMO 14 CM, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES.	LEOELEO	CX	2000	3,20	6.400,00
39	LÁPIS PRETO Nº 02, CORPO EM MADEIRA, CARGA EM GRAFITE, COM PONTA.	BIC	UND	10000	0,22	2.200,00
40	LIVRO ATA, COM CAPA DURA, COR PRETA, COM PAPEL OFF–SET, COM 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X320MM.	TIILIBAS	UND	50	9,99	499,50

41	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS.	TILIBAS	UND	100	18,00	1.800,00
42	LIVRO PARA PROTOCOLO, DE CORRES- PONDÊNCIA, TAMANHO APROXIMADO: 15X22CM, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBAS	UND	100	8,00	800,00
43	MARCA TEXTO TRAÇO 3 A 5MM, COR AMA- RELO, FLUORESCENTE, CORPO/ TAMP A E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA A BASE D'ÁGUA.	BRW	UND	600	1,10	660,00
44	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL, COM ADESIVO.	CIS	UND	200	2,20	440,00
45	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES.	ACRILEX	CX	1200	4,20	5.040,00
46	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4,	M A S T E R - PRINT	CX	200	12,00	2.400,00
47	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS A4 210MMX297X180G C/ 50 FOLHAS.	COLOR	PCT	400	12,00	4.800,00
48	PAPEL CREPOM, MEDIDA APROXIMADA 50X66 CM, CORES VARIADAS.	COLO	UND	2000	2,00	4.000,00
49	PAPEL KRAFT OURO (MADEIRA, 70G/M2, 66X96CM.	SCRITY	UND	600	0,90	540,00
50	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 47 X 58 CM.	SCRITY	UND	600	1,85	1.110,00
51	PAPEL SULFITE OFÍCIO, FORMATO A4, ME- DINDO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M2, ALCALINO, BRANCO, CAIXA C/10 EMBALA- GEM CONTENDO 500 FOLHAS.	CHARMEX	CX	400	255,00	102.000,00
52	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO PRENSADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM.	TILIBAS	UND	800	11,00	8.800,00
53	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIPRO- PILENO FINA 235X350MM, TRANSPARENTE/ FUMÊ.	TOTALPLAST	UND	800	2,60	2.080,00
54	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIPRO- PILENO, 245X335X17MM. TRANSPARENTE/ FUMÊ.	TOTALPLAST	UND	400	3,60	1.440,00
55	PEN DRIVE 8GB.	SANDISK	UND	60	29,97	1.798,20
56	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	100	4,10	410,00
57	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PINOS PERFU- RADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, FURO DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	BRW	UND	200	30,00	6.000,00
58	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE 10 A 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PINOS PERFU- RADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, FURO DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	BRW	UND	200	12,00	2.400,00
59	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRA- DA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	COMPACTOR	UND	600	2,60	1.560,00
60	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, BRAN- CO, CORES: AZUL E PRETO E VERMELHO	COMPACTOR	UND	1000	2,30	2.300,00
61	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA.	GATTE	UND	80	12,00	960,00
62	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ.	ACRIMET	UND	80	8,50	680,00
63	PRENDEDOR DE PAPEL, 1–1/4" – 32MM, CX 12UND.	JOCAR	UND	60	8,00	480,00
64	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,8MX1,2M.	STALO	UND	100	160,00	16.000,00
65	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,00X0,80M.	STALO	UND	100	70,00	7.000,00
66	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA.	ACRINIL	UND	10000	0,60	6.000,00
67	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOX 12CM, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO.	LEOELEO	UND	5000	2,50	12.500,00
68	TESOURA, LÂMINA EM AÇO INOX, 21CM, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO.	MASTER	UND	100	9,99	999,00
69	TINTA GUACHE, 250ML, CORES VARIADAS. CAIXA	ACRILEX	CX	1000	4,20	4.200,00
70	PAPEL OFICIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS	CHARMEX	CX	1000	25,50	25.500,00
71	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE	TOTALPLAST	UND	200	3,00	600,00
72	SACO TRANSPARENTE P–M–G 500 DE CADA	ROLL BANG	UND	600	1,00	600,00
73	BEXIGAS TIPO BALÕES EM CORES VARIA- DAS 700G	GLOBOS	PCT	500	5,22	2.610,00
74	BEXIGAS TIPO BALÕES EM CORES VARIA- DAS NUMERO 7	GLOBOS	PCT	500	7,00	3.500,00
75	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UND	200	5,30	1.060,00
76	AGENDA TIPO DIÁRIA	TILIBRA	UND	200	15,36	3.072,00
77	COLA BRANCA DE 1 LITRO	PIRA	UND	400	12,00	4.800,00
78	COLA COLORIDA COM 4 CORES	PIRA	CX	400	6,80	2.720,00
79	COLA DE ISOPOR	ACRILEX	UND	300	5,00	1.500,00
80	GRAMPEADOR MÉDIO	JOCAR	UND	200	13,52	2.704,00
81	TNT CORE VARIADAS(AZUL,BRANCO,LA- RANJA,ROSA ROLO	DECORLIN	UND	300	67,00	20.100,00

82	BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	PCT	200	12,40	2.480,00
83	PAPEL FOTOGRAFICO	M A S T E R - PRINT	PCT	200	8,86	1.772,00
84	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	DELLO	UND	400	3,00	1.200,00
85	APONTADOR TIPO LAPISEIRA	LEOELEO	UND	6000	0,20	1.200,00
86	PALITOS PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	100	3,45	345,00
				Total do Lote:		614.989,30
				Total:		614.989,30

- 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO.
54.912.789/0001-86
Valor: R\$ 614.989,30
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape.
Riachão do Poço - PB, 28 de Março de 2025
MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO - R\$ 614.989,30.

Riachão do Poço - PB, 28 de Março de 2025
MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 SEC. DE GESTAO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA – 04 122 1002 2072 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GESTAO OVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA – 20.101 GABINETE DA PREFEITA – 04 122 1002 2002 Operacionalização das Atividades do Gabinete – 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO – 04 122 1002 2003 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas – 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO – 04 123 1002 2005 Manut. das Atividades da Sec. Finanças – 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO – 12 361 0003 2007 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – Recursos Próprios – 12 361 0003 2015 MANUTENCAO DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS – 12 361 0003 2016 Manutenção das Atividades– Programa Transporte Escolar– ESTADO – 12 361 0003 2021 DESPESAS DO FUNDEB –VAAF 30% – 20.501 SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO – 13 392 1002 2026 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais – 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO – 10 301 0004 2027 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde – 20.801 SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO – 20 605 1002 2035 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 20.901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO – 15 451 1002 2038 Coord. e Manut. das Atividades a cargo da Secretaria – 21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICIPIO – 27 812 1002 2039 Manutenção da Sec. de Esportes – 21.101 SECRETARIA DO TRANSPORTE DO MUNICIPIO – 26 782 1002 2042 Coordenação e/ou Manutenção das Atividades da Secretaria – 21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0004 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – 10 301 0004 2051 OUTROS PROGRAMAS DO FMS – 21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 122 0008 2059 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS – 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00034/2025 - 28.03.25 - 54.912.789 ELLEN KAMYL A DE ARAUJO BRITO - R\$ 307.494,65.

Prefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para o dia 17 de Abril de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Abril de 2025 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Riacho de Santo Antônio - PB, 1º de Abril de 2025
HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de veículos com motoristas para atendimento as Secretarias Saúde, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Inês/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90401/2025 – 31.03.2025 - CICERO CAMPOS NETO, CNPJ nº 46.691.602/0001-33, Valor R\$ 76.800,00; CT Nº 90402/2025 – 31.03.2025 - ADELMO ANTONIO NUNES LOPES, CNPJ Nº 46.724.542/0001-08, VALOR: R\$ 67.200,00; CT Nº 90403/2025 – 31.03.25 - LEANDRO RODRIGUES BARBOSA, CNPJ nº 46.723.163/0001-01, VALOR: R\$ 72.000,00; CT Nº 90404/2025 – 31.03.2025 - OSMARIO SUELIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 46.700.567/0001-71, VALOR: R\$ 41.400,00; CT Nº 90405/2025 – 31.03.2025 - FRANCISCO DE SOUSA FERRAZ, CNPJ Nº 46.695.319/0001-80, VALOR: R\$ 36.000,00; CT Nº 90406/2025 – 31.03.2025 - MARIA LOPES XAVIER, CNPJ Nº 46.732.252/0001-06, VALOR: R\$ 68.400,00; CT Nº 90407/2025 – 31.03.2025 - VALDEMAR NICOLAU BEZERRA, CNPJ Nº 46.773.063/0001-81, VALOR: R\$ 38.400,00; CT Nº 90408/2025 – 31.03.2025 - JOAO MARCOLINO VIEIRA NETO, CNPJ nº 46.688.845/0001-12, VALOR: R\$ 80.400,00; CT Nº 90409/2025 – 31.03.2025 - FLAVIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 46.689.130/0001-84, VALOR: R\$ 36.000,00; CT Nº 90410/2025 – 31.03.2025 - VIEIRA LOCAÇÕES, CNPJ Nº 53.956.077/0001-04, VALOR: R\$ 170.400,00; CT Nº 90411/2025 – 31.03.2025 - ADJALMY VINICIO DE MELO RAMALHO, CNPJ Nº 52.971.798/0001-12, VALOR: R\$ 54.000,00; CT Nº 90412/2025 – 31.03.2025 - JOSAFÁ FERREIRA DE OLIVIERA, CNPJ nº 47.078.672/0001-83, VALOR: R\$ 36.000,000.
Santa Inês - PB, 31 de Março de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E MONUMENTO HISTÓRICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, conforme especificações constante no Projeto Básico e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.838.190,33.

São João do Cariri - PB, 1º de Abril de 2025
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 52.004.235 AVANIRA MOURA PEREIRA - R\$ 1.136,50; A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 1.675,50; ENOCK FARIAS DE ANDRADE JUNIOR 08484467473 - R\$ 39.639,80; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.330,00; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - R\$ 1.845,00; LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 77.189,15; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 49.928,50; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - R\$ 2.979,00.

São João do Cariri - PB, 26 de Março de 2025
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A.



COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 542.824,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.450,00.

São João do Cariri - PB, 1º de Abril de 2025
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 8.162,50; GAUDÊNCIO E QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 271.880,36; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - R\$ 4.690,50; JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - R\$ 228.289,44.

São João do Cariri - PB, 1º de Abril de 2025
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 15/04/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislaw de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 01 de abril de 2025.
FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

AO CONTRATO Nº 00166/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: SONARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF Nº 048.834.674-65.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO CONSENSUAL, do Contrato Administrativo nº 00166/2024, relativo ao credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, conforme faculta o Art. 138, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Cláusula do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão (Distrato) tem como fundamento legal a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO ora distratado e o disposto no artigo 138, II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Luzia - PB, 21 de Março de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de

Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São João do Tigre - PB, 01 de Abril de 2025

ZENON FLORÊNCIO LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2025– LEI 14.133/21

APrefeitado Município de São José de Espinharas/PB, nouse atribuiçõeslegaisconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB, em favor de:GOMES & TIBURTINO ADVOGADOS CNPJ/MF 20.273.733/0001-07, com o Valor Global ofertado de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor Mensal de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 31 março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20701/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 27.498.437/0001-53. **VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com um valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José de Espinharas-PB, 26 de março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20901/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025- LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa GOMES & TIBURTINO ADVOGADOS CNPJ/MF 20.273.733/0001-07.**VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José de Espinharas-PB, 01 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 40901/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA:**M J CONSTRUÇÕES INDUSTRIA SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 47.059.965/0001-13.**OBJETO:** O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor R\$ 744.937,79 (setecentos e quarenta quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), para realizar um Acréscimo de Quantidades que importa em de R\$ 165.202,67 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global de R\$ 910.140,46 (novecentos e dez mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**FUNDAMENTO:** Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. São José de Espinharas/PB, 31 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2025

OBJETO:Contratação de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2025. **DOTAÇÃO:** CONFORME CONTRATO. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São

José de Espinharas e:RITA DE CASSIA ARAUJO VITAL13557301478 - CNPJ 48.706.785/0001-49; CONTRATO Nº 91301; VALOR: R\$ R\$ 200.500,00.
São José de Espinharas, 01 de Abril de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: IDEO LICITACOES E COMERCIO – CNPJ Nº 44.010.279/0001-60; CONTRATO Nº 90501; VALOR: R\$ 2.532,52; BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; CONTRATO Nº 90502; VALOR: R\$ 416.542,84; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; CONTRATO Nº 90503; VALOR: R\$ 145.318,61; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; CONTRATO Nº 90504; VALOR: R\$ 9.565,50; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 08.158.664/0001-95; CONTRATO Nº 90505; VALOR: R\$ 14.847,84; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; CONTRATO Nº 90506; VALOR: R\$ 34.270,26; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA – CNPJ Nº 37.406.687/0001-70; CONTRATO Nº 90507; VALOR: R\$ 29.130,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.836.567/0001-80; CONTRATO Nº 90508; VALOR: R\$ 26.071,20; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ Nº 44.307.153/0001-51; CONTRATO Nº 90509; VALOR 1.041,04.
São José de Espinharas, 28 de Março de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Prestação de Serviços de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e do Fundo de Previdência Social dos Servidores de São José do Sabugi – PB. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 16 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugi - PB, 31 de Março de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - R\$ 308.025,11.
São José dos Ramos - PB, 1º de Abril de 2025
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS E TIJOLOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Ramos - PB, 1º de Abril de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00014/2025 - 01.04.25 até 03.07.25 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R\$ 101.830,54 (cento e mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal
de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de ASSESSORIA DE IMPRENSA, destinada a atender as demandas de conteúdos digitais e demais serviços referentes ao objeto proposto a Prefeitura Municipal de Sapé/PB. O interessado poderá obter o inteiro teor deste aviso com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br/www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Abril de 2025, pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br, ou presencialmente no horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164.
Sapé - PB, 1º de Abril de 2025
ELAINE CUNHA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios designados a MERENDA ESCOLAR, os quais serão destinados aos discentes da rede municipal de ensino de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,



no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 31 de Março de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa prestadora de serviços de bombeiros, pessoal de apoio e organização em eventos, para o calendário de eventos da Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo Do Município de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 1º de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa fornecedora de MATERIAL ELÉTRICO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais vinculadas a este ente administrativo. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 1º de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CLIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 1º de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para atender a demanda da frota de veículos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000022025 - 28.03.25 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R\$ 781.213,91. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, para atender a demanda da frota de veículos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 -02010.04.122.1001.2002-02050.12.361.2002.2016-02050.12.361.2002.2017-02070.15.122.1007.2034-02080.20.122.1008.2038-02090.08.122.1009.2042-02110.10.301.2007.2024-02110.10.302.2009.2066-02120.08.243.2017.2043-02120.08.244.1009.2087-02030.04.122.1003.2005-Elemento de Despesa: 33.9030 - 33.9039 FONTES 500/600/550/540/660/750/Bom 570/553. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00016/2025 - 28.03.25 - Nova Jaguar Pneus LTDA - R\$ 781.213,91.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

CONTRATADO: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA PROJECTO

OBJETO ADITIVO: Acréscimo em 25% sobre de valor ao contrato (R\$16.808,75).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 01/04/202.

SERRA GRANDE-PB, 01 DE ABRIL DE 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Solânea

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANTONIO PAULO MOURA DE ARAUJO; ANTONIO PEREIRA DA SILVA; ANTONIO SILVA; ANTONY PAULLINNELLY R. DE ARAÚJO; CELIA MARIA DE LIMA COSTA; CELIANO GUILHERME RODRIGUES; CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA; COSMO DANTAS DA SILVA; DAMIANA DANTAS SILVA DE OLIVEIRA; DANIELE PRUDÊNCIO HENRIQUE; EDILMA DA SILVA ALVES; ELIELSON FERREIRA SILVA; ELISSON DOS SANTOS MOREIRA; FRANCISCO LUIS DA COSTA; GERSON ALVES PEREIRA; GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA; JARDIEL JOSE DA SILVA; JECILENE SILVA FERREIRA; JOANA CANDIDO DA SILVA; JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA; JOSE ADALBERTO ALVES JUNIOR; JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR; JOSE VALENTIM GOMES JUNOR; JOSINALDO HERMINIO DE LIMA; KAYO SILVA FELIX; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA; MARIA DA PENHA DE O. ALVES; MARIA DA SALETE RODRIGUES E ARAUJO; MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA; MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA; MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA; MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO; MARIA SILVANIA MARTINS SILVA; MARINEZIO BERNARDINO DOS SANTOS; OTONIEL DE LIMA OLIVEIRA; OZANA FELIPE ARAGAO; PAULA FRANCINETE SILVA NUNES; RAFAELA ALVES SERAFIM DA SILVA; RAQUEL DE ARAUJO LIMA; ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO; SAMUEL DE ARAUJO LIMA; SEVERINO MANOEL DA SILVA; SIDNEY GUILHERME RODRIGUES e VERÔNICA DE MACENA SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Solânea - PB, 06 de Março de 2025

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO PAULO

MOURA DE ARAUJO - R\$ 9.073,00; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 5.064,40; ANTONO SILVA - R\$ 6.671,40; ANTONY PAULLINNELY R. DE ARAÚJO - R\$ 9.541,00; CELIA MARIA DE LIMA COSTA - R\$ 3.147,00; CELIANO GUILHERME RODRIGUES - R\$ 6.154,20; CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA - R\$ 7.533,80; COSMO DANTAS DA SILVA - R\$ 4.578,40; DAMIANA DANTAS SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 5.376,80; DANIELE PRUDÊNCIO HENRIQUE - R\$ 5.919,00; EDILMA DA SILVA ALVES - R\$ 3.898,00; ELIELSON FERREIRA SILVA - R\$ 4.040,00; ELISSON DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 4.152,00; FRANCISCO LUIS DA COSTA - R\$ 5.458,40; GERSON ALVES PEREIRA - R\$ 5.784,00; GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA - R\$ 5.504,20; JARDIEL JOSE DA SILVA - R\$ 6.024,40; JECILENE SILVA FERREIRA - R\$ 4.334,00; JOANA CANDIDO DA SILVA - R\$ 5.494,00; JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA - R\$ 5.816,40; JOSE ADALBERTO ALVES JUNIOR - R\$ 9.054,40; JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR - R\$ 5.267,40; JOSE VALENTIM GOMES JUNOR - R\$ 6.997,60; JOSINALDO HERMINIO DE LIMA - R\$ 2.400,00; KAYO SILVA FELIX - R\$ 7.522,50; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA - R\$ 8.055,20; MARIA DA PENHA DE O. ALVES - R\$ 5.154,60; MARIA DA SALETE RODRIGUES E ARAUJO - R\$ 8.810,20; MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA - R\$ 6.573,00; MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA - R\$ 4.480,00; MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA - R\$ 6.633,60; MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO - R\$ 5.802,40; MARIA SILVANIA MARTINS SILVA - R\$ 5.140,00; MARINEZIO BERNARDINO DOS SANTOS - R\$ 3.012,00; OTONIEL DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 5.436,40; OZANA FELIPE ARAGAO - R\$ 6.234,90; PAULA FRANCINETE SILVA NUNES - R\$ 3.183,00; RAFAELA ALVES SERAFIM DA SILVA - R\$ 4.674,40; RAQUEL DE ARAUJO LIMA - R\$ 4.534,00; ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO - R\$ 6.217,20; SAMUEL DE ARAUJO LIMA - R\$ 7.164,40; SEVERINO MANOEL DA SILVA - R\$ 4.732,00; SIDNEY GUILHERME RODRIGUES - R\$ 6.262,60; VERÔNICA DE MACENA SANTOS - R\$ 4.494,40.

Solânea - PB, 21 de Março de 2025
JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA 03/2023
CONTRATO Nº 682/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a **Construção da Casa Lar das Crianças e Adolescentes**,no Município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 682/2023 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 14,0% (quatorzepor cento) e a supressão de 3,0% (três por cento) sobre o total do contrato de R\$ 1.240.378,43 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O acréscimo de 14,0% (quatorze por cento) se refere a um novo quantitativo para itens distintos dos itens que foram suprimidos, conforme confirmado pelo parecer técnico do engenheiro fiscal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL, DE SOUSA - PB

Prefeitura Municipal
de Tavares

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:31min (Horário de Brasília) do dia 14/04/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares – PB, 01 de abril de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna públicoque realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DASAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICAATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13h31min (Horário de Brasília) do dia 14/04/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 01 de abril de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/04/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 01 de abril de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Tavares/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 2176/2018 e proposta de nº 063587/2018 do Ministério da Saúde por intermédio Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 1.247.633,75.

Tavares - PB, 06 de Março de 2025
GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2025
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Tavares/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 2176/2018 e proposta de nº 063587/2018 do Ministério da Saúde por intermédio Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 001/2025. DOTAÇÃO: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 07/03/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e 22.269.899 OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 1.247.633,75.

Tavares - PB, 07 de Março de 2025
GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para o dia 25 de Abril de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 31 de março de 2025
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos 0km, vendido por concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, tipo Van, mini-van, hatch, caminhonete tipo pick-up e motocicleta destinados aos trabalhos da secretaria de educação deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 16 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 31 de Março de 2025
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona rural e sede do município de Umbuzeiro-PB; Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 1080453-25 – Siconv nº 922513. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 31 de Março de 2025
HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Andrea da Costa Lima – ME - R\$ 29.414,20; D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 529.489,10; JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 334.759,20; ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA - R\$ 74.670,00.

Umbuzeiro - PB, 18 de Março de 2025
FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 18/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº 00004/2025 - 18.03.25 - Andrea da Costa Lima - ME - R\$ 29.414,20; ARP Nº 00006/2025 - 18.03.25 - D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 529.489,10; ARP Nº 00005/2025 - 18.03.25 - JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 334.759,20; ARP Nº 00007/2025 - 18.03.25 - ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA - R\$ 74.670,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas, hortifruti e verduras destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.790,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 16.024,70.

Umbuzeiro - PB, 18 de Março de 2025
FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas, hortifruti e verduras destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até 19/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº 00009/2025 - 19.03.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.790,00; ARP Nº 00008/2025 - 19.03.25 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 16.024,70. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO–PB, que tem como objeto o registro de preços para a futura Aquisição Parcelada de Aquisição de Medicamentos de A a Z, Por Maior Desconto Percentual Sobre Tabela ABC – FARMA, Para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Umbuzeiro– PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 122.500,00.

Umbuzeiro - PB, 11 de Março de 2025
FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei 11.947/2009 e das Resoluções vigentes do Ministério da Educação, com prazo de vigência até último dia letivo do exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE UMBUZEIR - R\$ 227.329,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 21.000,00; JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 39.993,80; JOSEFA CABO-CLO DA SILVA - R\$ 39.984,50; JOSEFA LUCIA DE LUNA - R\$ 39.993,80; MURILO AGUIAR DE BRITO - R\$ 39.984,50.

Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2025
FERNANDA ISABEL LEAL MORAES DUARTE
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:DOTAÇÃO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TODAS AS SECRETARIAS. EXECUTIVO 2010 – GABINETE DO PREFEITO 2010.04.122.0202.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 EXECUTIVO 20150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 20150.13.392.2017.2083 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 716 EXECUTIVO 20160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 20160.18.541.2019.2102 – MANUTENCAO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 EXECUTIVO 2040 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 EXECUTIVO 2050 – SECRETARIA DE FINANÇAS 2050.04.122.0202.2011 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 EXECUTIVO 2060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2060.12.361.0104.2053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 2060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 2060.12.361.0104.2106 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND.– FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 2060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 2060.12.361.0105.2054 – MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE



CONSUMO 749 2060.12.361.2004.2126 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 2060.12.365.0104.2023 – MANUT.ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC.INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 2060.12.365.0104.2093 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAF C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 2060.12.365.0104.2095 – MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%–VAAT C,UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 EXECUTIVO 2070 – SECRETARIA DE SAÚDE 2070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2070.10.813.2006.2056 – MANUTENÇÃO DAACADEMIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 631 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 2080.10.302.0110.2032 – MANTER OS SERVICOS DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 2080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 EXECUTIVO 2090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2090.04.122.0202.2112 – MANUTENCAO DO CEMITERIO PUBLICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 2090.15.451.2014.2068 – IMPLANT.MANUT.E RESTAURAÇÃO DA FEIRA LIVRE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 EXECUTIVO 2100 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 2100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 EXECUTIVO 2110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 2110.08.122.0211.2130 – BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 2110.08.122.0211.2131 – BLOCO DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 2110.08.244.0114.2076 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 2110.08.122.0211.2134 – FORTALEC. CONTROLE SOCIAL CONSELHO DE ASSIS. SOC. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 2110.08.244.0114.2133 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 2110.08.244.0211.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 2110.08.244.0211.2135 – PROCADSUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 EXECUTIVO 2120 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00035/2025 - 18.03.25 - Andrea da Costa Lima - ME - R\$ 29.414,20; CT Nº 00036/2025 - 18.03.25 - JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 334.759,20; CT Nº 00037/2025 - 18.03.25 - D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 529.489,10; CT Nº 00038/2025 - 18.03.25 - ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA - R\$ 74.670,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas, hortifrutí e verduras destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos do Governo do Convênio nº 014/2024 e Recursos próprios do Município de Umbuzeiros:EXECUTIVO 2080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0110.2114 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 20.000,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 50.000,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 250.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00039/2025 - 19.03.25 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 16.024,70; CT Nº 00040/2025 - 19.03.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.790,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO–PB, que tem como objeto o registro de preços para a futura Aquisição Parcelada de Aquisição de Medicamentos de A a Z, Por Maior Desconto Percentual Sobre Tabela ABC – FARMA, Para Atender às Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Umbuzeiro– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00008, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070 – SECRETARIA DE SAÚDE 2070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 EXECUTIVO 2080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2080.10.301.0102.2060 – MANUT. DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0102.2066 – MANUTENÇÃO DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.301.0102.2087 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE

CONSUMO 602 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707 2080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 2080.10.301.0110.2114 – MANUTENCAO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 2080.10.302.0109.2048 – MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO–MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 2080.10.302.0110.2032 – MANTER OS SERVICOS DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 2080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00028/2025 - 11.03.25 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 122.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de um ginásio poliesportivo no município de Umbuzeiro – PB; Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba nº 0226/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, recurso Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba nº 0226/2023 02060.12.812.2005.1085 – CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRA DE ESPORTES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 576 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710. VIGÊNCIA: até 23/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00041/2025 - 24.03.25 - MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 735.027,40.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Zabelê–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Zabelê - PB, 1º de Abril de 2025

**JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que tem como objeto: Aquisição parcelada de itens para cestas básicas, itens para kits de higiene pessoal, peixes e ovos de páscoa, visando atender as atividades da Assistência Social do município de Várzea-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: RR MERCADO LTDA, CNPJ nº 11.338.538/0001-27, Item(s): 6, 23 – Valor Total: R\$ 44.777,40; TALLES TAFAREL DE AZEVEDO, CNPJ nº 21.703.546/0001-89, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 – Valor Total: R\$ 132.251,64. Valor Total dos Arrematantes: R\$ 177.029,04.

Várzea-PB, 1 de Abril de 2025

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de itens para cestas básicas, itens para kits de higiene pessoal, peixes e ovos de páscoa, visando atender as atividades da Assistência Social do município de Várzea-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): RR MERCADO LTDA, CNPJ nº 11.338.538/0001-27, Item(s): 6, 23 – Valor Total: R\$ 44.777,40; TALLES TAFAREL DE AZEVEDO, CNPJ nº 21.703.546/0001-89, Item(s): 1, 2, 3, 4, 5,



7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 – Valor Total: R\$ 132.251,64. Valor Total dos Arrematantes: R\$ 177.029,04. Publique-se e cumpra-se.

Várzea-PB, 1 de Abril de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00006/2025

O Prefeito Constitucional DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/PB VEM RETIFICAR O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00006/2025. PUBLICADO no Diário A UNIÃO dia 1º de abril de 2025 na página 50, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 18.321 no DIA 01/04/2025 NA PÁGINA Nº 50 e na Página Oficial do Município. ONDE SE LÊ 25 de Março de 2025, LEIA-SE: 28 de março de 2025.

Várzea-PB, 1 de Abril de 2025

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391000.

Lagoa - PB, 31 de março de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Matureia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Câmara Municipal de Matureia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco —Matureia-PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Maturéia/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://cmatureia.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br, até as 18:00hs do dia 07/04/2025. Maiores informações no endereço supracitado.

Matureia/PB, 31 de Março de 2025.

JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco – Matureia-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em gestão administrativa, implantação de ações de Controle Interno, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia controle primário setorial na Câmara Municipal de Maturéia/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site www.cmatureia.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 07/04/2025. Maiores informações no endereço supracitado.

Matureia/PB, 31 de Março de 2025.

JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Câmara Municipal de Maturéia/PB, com sede na Av. José Jerônimo, s/n, São Francisco – Matureia-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos na seleção, classificação, catalogação, identificação, organização, e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Maturéia/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site www.cmatureia.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 07/04/2025. Maiores informações no endereço supracitado.

Matureia/PB, 31 de Março de 2025.

JOSÉ WAGNER JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Patos

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de terceiros pessoa jurídica- Microempreendedor Individual – para atender as demandas específicas da Câmara municipal de Patos, para execução das atividades técnicos, apoio administrativo, operacional, conforme especificado no edital e seus anexos, torna público que o processo acima foi revogado pela Exma. Senhora Presidente, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante nos autos.

Patos - PB, 31 de março de 2025.

VALTIDE PAULINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATOS EMPRESARIAIS

A Sra. IVANILDA SILVA, CPF de nº.395.948.584-00, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO), para a regularização de uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 197,67m², cuja construção é situada na Qd. J-03, Lt. 14, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Conde/PB, CEP 58.322-000.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO
CNPJ Nº 08.876.310/0001-86 NIRE Nº 2530000194-1

EDITAL (AGOE - 14 DE ABRIL DE 2025)

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO, para a reunião da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 8 horas do dia 14 de abril de 2025, na Rua Fenelon Bonavides, nº 51, Bairro Brasília, Patos/PB, CEP 58.700-340, em razão da impossibilidade de realização na sede social da empresa, para tratar dos seguintes assuntos: 1º) Análise e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras dos exercícios de 2024; 2º) Análise e aprovação do relatório da administração; 3º) Resgate das ações do FINOR junto ao BNB; 4º) Discussão sobre a situação da Companhia e possibilidade de liquidação; 5º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Patos, 31 de março de 2025.

IZABEL WANDERLEY GAYOSO
DIRETORA-PRESIDENTE

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
DA SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB.

A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou as 9:30 (nove e meia horas), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes:

(a) Analisar e deliberar sobre as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
(sócia-administrador)
MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA
(sócia-administradora)

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**